



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1076

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0035/2018 Processo Nº 0059/2018

Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicleta e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 19 de abril de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 19 de abril de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 19 de abril de 2018.
O Edital Está disponível nos sites <http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregaoeletronico.htm> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 05 de abril de 2018
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 007/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a decisão de pedido de reconsideração interposta pelo senhor Willian Martins Gomes da Conceição, candidato a vaga de Técnico de Enfermagem, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos pretendida, diante a incompatibilidade de horários, remetendo os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão para exercer o duplo juízo sobre o mérito, nos termos do artigo 10, § 3º da Portaria/Seplag número 09, de 18 de Setembro de 2017.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 06 de abril de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3931

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 090/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0103/2018 – Inexigibilidade nº 26/2018 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA O CONSORCIO DO IMPLANTE COCLEAR DIGISONIC DA OTICON MEDICAL/NEURELEC S.A.S., EM FAVOR DA PACIENTE ALLINY FRANCIELLY OLIVEIRA AGUIAR, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0433.17.015246-9.** Contratada: **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**, cujo valor total é **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos)**. Ratificado em 02 de abril de 2018.

Processo nº 0111/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DOS VEÍCULOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PLACAS: QMX-7732; QMX-7603; QMX-7401; QMX-7372), FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **CARMO VEÍCULOS LTDA**, cujo valor total é **R\$ 2.038,76 (dois mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Ratificado em 04 de abril de 2018.

Montes Claros, 05 de abril de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 24/2018– CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de n. 3.175/2003 (Estatuto do Servidor), considerando o teor do Memorando 080/2018, com o fito de apurar a transgressão disciplinar possivelmente aplicada pelo servidor **Júlio Fernandes Neves Duarte**, matrícula 72033-0/01,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 12/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação ao artigo 146, inciso III do diploma legal supra.

Art. 2º – Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros–MG, 05 de abril de 2018

William César Rocha
Controlador geral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº: 1935/1991 – Lei Federal Nº. 8069-90

CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/ MG

Praça Raul Soares s/nº – Centro – Tel. 2211- 3448

E-mail: cmdca.montesclaros@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04 – CMDCA/MOC/2018
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS EDITAIS 01/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E EDITAL DE ELEIÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL 02/2018 BIÊNIO 2018-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal Nº 4.796, de 01 de julho de 2015, Legislação Específica do Órgão/Conselho Gestor/CMDCA/ MOC, Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e desta Resolução, conforme deliberação em Plenária da Assembleia Ordinária realizada em 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – O CMDCA/MOC conforme art. 64 da Lei Municipal Nº 4796/2015 aprova o Edital 01/2018 recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º – O CMDCA/MOC conforme Resolução 105/2015 e 116/2006 CONANDA bem como, art. 15 e art. 16 da Lei Municipal Nº 4.796/2015, aprova o Edital 02/2018 de Eleição Organização da Sociedade Civil do CMDCA, Biênio 2018-2020.

Art. 3º – Os referidos editais serão publicados no Diário Oficial do Município, ainda no 1º semestre de 2018, após análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 02 de abril de 2018.

Cybelle Siqueira Medrado
Presidente do CMDCA

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – (38) 3229-3500

CEP 39.400-114 – Montes Claros/MG

EXTRATO – TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o termo de aditamento do Processo Licitatório abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA.. Processo homologado em 24/03/2017. **Contratado:** ELEVADORES SCHNEIDER LTDA. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/04/2018.

Montes Claros/MG, 05 de abril de 2018.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº062/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Daniel Dias da Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-166, 175 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-81, 90 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-53, 62 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-43, 52 pontos. **Total de pontos: 713.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-61, 70 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor José Ronilson Moreira Dias, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº028/2017 – Pregão Presencial nº08/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Valor estimado mensal: R\$ 11.467,25 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. Prazo de vigência: 11/03/2018 a 10/03/2019. **Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339039000000 / 010101.122.0001.2007.3339039000000.**

MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS				
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 008/2018.				
A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/n - 2º andar - Canelas - Montes Claros - MG - CEP. 39402-595.				
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).				

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AAH5494	AG01470276	16/07/2016	556-80	127,69
ACW2474	AG01546077	12/12/2017	763-31	293,47
AHE3346	AG01546778	19/12/2017	763-32	293,47
AJY8016	AG01477042	17/08/2016	736-62	85,13
AKP8302	M0023883	01/07/2016	745-50	85,13
AKX5929	AG01521769	01/07/2017	723-40	130,16
ALG7403	AG01461385	01/07/2016	605-01	191,54
AMB0528	AG01461899	12/07/2016	550-90	85,13
AMR7944	AG01467198	22/07/2016	556-80	127,69
AMY4797	AG01546718	20/12/2017	556-80	195,23
ANG3024	AG01470843	15/07/2016	554-11	127,69
AOM8459	AG01521332	04/07/2017	554-12	195,23
APJ8271	AG01546484	11/12/2017	566-50	130,16
AQD0858	AG01471748	28/07/2016	556-80	127,69
ARI3882	AG01545398	12/12/2017	612-20	293,47
ART8426	AG01471440	30/07/2016	552-50	85,13
ASU2425	AG01521481	30/06/2017	763-31	293,47
ATU8748	AG01466581	11/07/2016	554-12	127,69
AWO4425	AG01470998	13/08/2016	518-51	127,69
AWU6234	AG01521713	04/07/2017	548-70	195,23
AXO7677	AG01546169	13/12/2017	604-12	195,23
AYS4799	M0024550	30/07/2016	746-30	127,69
AZT5865	AG01521730	30/06/2017	763-31	293,47
AZT7488	AG01520440	04/07/2017	763-31	293,47
BDR2729	AG01521845	04/07/2017	548-70	195,23
BDR2729	AG01522085	03/07/2017	763-31	293,47
BIJ8370	AG01545807	11/12/2017	763-31	293,47
BIZ5348	AG0446314	13/07/2016	605-01	191,54
BNU9061	AG01466578	18/07/2016	554-12	127,69
BQM7440	AG01545814	14/12/2017	763-31	293,47
BUJ3772	AG01471832	16/08/2016	556-80	127,69
BZM1539	AG01471036	23/07/2016	736-62	85,13
CIT3016	AG01470351	07/07/2016	545-21	127,69
CJU4410	AG01477007	18/08/2016	556-80	127,69
CKT2718	AG01519390	20/12/2017	550-90	130,16
CML9592	AG01466005	18/07/2016	554-14	127,69
CMN9933	AG01546927	19/12/2017	556-80	195,23
CWN7957	AG01471131	21/07/2016	561-44	127,69
CWO8013	AG01463827	13/11/2016	550-90	130,16
CYL2331	AG01470475	06/07/2016	723-40	85,13
CZX0684	AG01467238	20/07/2016	519-30	191,54
DAY3463	AG01467321	21/07/2016	554-13	127,69
DDA6707	AG01546638	12/12/2017	556-80	195,23
DDE6865	AG01546349	18/12/2017	556-80	195,23
DDJ9355	AG01470164	18/07/2016	736-62	85,13
DDM6325	AG01472502	17/08/2016	556-80	127,69
DFN9795	AG01466473	07/07/2016	554-12	127,69
DFO9879	AG01522006	04/07/2017	653-00	195,23
DFR8817	AG01510873	03/07/2017	545-21	195,23
DIN1385	AG01527248	20/12/2017	545-21	195,23
DJO3953	AG01521767	01/07/2017	653-00	195,23
DNU1553	AG01462787	15/08/2016	556-80	127,69
DOD1753	M0024956	18/08/2016	745-50	85,13
DQD0004	AG01469870	15/07/2016	518-51	127,69
DQD0004	AG01469869	15/07/2016	736-62	85,13
DQD0004	AG01469868	15/07/2016	723-40	85,13
DQE8138	AG0450809	09/07/2016	545-21	127,69
DRO8117	AG01521728	30/06/2017	763-31	293,47
DSC8714	AG01467083	18/07/2016	554-12	127,69
DTW6285	AG01469222	13/07/2016	723-40	85,13

DUJ6576	AG01510377	02/07/2017	723-40	130,16
DUR0376	AG01465759	13/07/2016	554-12	127,69
DVD7073	AG01505648	03/07/2017	556-80	195,23
DVP4406	AG01467931	28/07/2016	554-12	127,69
DVP5642	AG01477229	13/08/2016	554-13	127,69
DVR9603	AG01457213	05/07/2016	556-80	127,69
DWA7392	AG01546310	18/12/2017	763-31	293,47
DWD2013	AG01546196	11/12/2017	554-12	195,23
DWO1776	AG01521942	02/07/2017	763-32	293,47
DYA8479	AG01510842	02/07/2017	552-50	130,16
DYM4840	AG01467899	26/07/2016	554-12	127,69
DYM4840	AG01468021	26/07/2016	556-80	127,69
EAE4561	AG01484568	11/10/2016	554-14	127,69
EBB8105	AG01546929	20/12/2017	556-80	195,23
EBD5892	AG01467797	28/07/2016	554-12	127,69
EBG7971	AG01461612	17/08/2016	736-62	85,13
EBW9602	M0024543	30/07/2016	745-50	85,13
ECB3672	AG01527138	14/12/2017	520-70	88,38
ECN6482	M0024580	31/07/2016	745-50	85,13
EEL9685	AG01461245	07/07/2016	736-62	85,13
EFP9931	AG0426020	04/07/2017	736-62	130,16
EFC8234	AG01471383	22/07/2016	545-21	127,69
EHF6135	AG01547029	20/12/2017	581-94	880,41
EHT4347	AG01470601	19/07/2016	545-21	127,69
EKI6194	AG01519367	18/12/2017	554-14	195,23
EKV2850	AG01462048	09/07/2016	518-51	127,69
ELB4278	AG01466873	18/07/2016	554-12	127,69
EMP7159	AG01466508	19/07/2016	736-62	85,13
ENY2871	M0023895	02/07/2016	745-50	85,13
EPF4177	AG01546548	11/12/2017	556-80	195,23
EPM9924	AG01467406	22/07/2016	554-12	127,69
ERS5173	M0024979	20/08/2016	745-50	85,13
ERU0077	AG01466057	18/07/2016	548-70	127,69
ERZ4977	M0026703	21/11/2016	745-50	130,16
ETD3692	AG01547716	06/01/2018	763-31	293,47
EUF3725	AG01520432	04/07/2017	556-80	195,23
EVE2204	AG01521729	30/06/2017	763-31	293,47
EVN0205	AG01520910	05/07/2017	554-12	195,23
EZA3382	AG01467601	21/07/2016	604-12	127,69
FAK8346	AG01466759	19/07/2016	736-62	85,13
FAO4058	AG01521772	01/07/2017	556-80	195,23
FBS4412	AG01546704	13/12/2017	604-12	195,23
FCD7857	AG01467192	20/07/2016	556-80	127,69
FDJ3540	AG01546784	15/12/2017	762-52	293,47
FFX8557	AG01461876	16/07/2016	605-02	191,54
FGG8996	AG01466203	11/07/2016	736-62	85,13
FGT7400	AG01505654	03/07/2017	556-80	195,23
FNG9207	AG01510870	30/06/2017	545-21	195,23
FRA6999	AG01546415	14/12/2017	556-80	195,23
FSQ7312	AG01546493	12/12/2017	763-32	293,47
FUQ4776	AG01521734	30/06/2017	763-31	293,47
FZP5960	AG01522164	03/07/2017	612-20	293,47
GLE0600	AG01521731	30/06/2017	612-20	293,47
GLE6422	AG01461653	06/07/2016	518-51	127,69
GMA0297	AG01527280	17/12/2017	653-00	195,23
GMA2094	AG01457615	08/07/2016	545-26	127,69
GMA5860	AG01462193	18/07/2016	545-21	127,69
GMA7205	AG0460158	24/07/2016	556-80	127,69
GMA9148	AG01505531	01/07/2017	545-21	195,23
GMB0460	AG01527143	15/12/2017	612-20	293,47
GMB1070	AG01461257	22/07/2016	556-80	127,69
GMB1940	AG01469150	27/07/2016	723-40	85,13
GMB2204	AG01466163	06/07/2016	554-12	127,69
GMG9406	AG01471284	27/07/2016	736-62	85,13
GML8513	AG01517030	30/06/2017	556-80	195,23
GML9039	AG01520918	05/07/2017	554-12	195,23
GML9389	AG01521393	30/06/2017	612-20	293,47
GNO9327	AG01471437	30/07/2016	545-21	127,69
GNR9050	AG01517022	30/06/2017	556-80	195,23
GNS0052	AG01546630	12/12/2017	555-00	130,16
GNS6983	AG01468210	29/07/2016	545-21	127,69
GNV9431	AG01462168	27/07/2016	545-21	127,69
GNV5432	AG01519388	20/12/2017	556-80	195,23
GOA7050	AG01505697	30/06/2017	556-80	195,23
GON4441	AG01471506	30/07/2016	556-80	127,69
GON8920	AG01470046	16/07/2016	556-80	127,69
GOU2751	AG01469312	05/07/2016	723-40	85,13
GOW1524	AG01466200	04/07/2016	554-12	127,69
GOW8381	AG01505530	01/07/2017	604-12	195,23
GPT6117	AG01521758	02/07/2017	653-00	195,23
GOB1313	AG01469665	12/07/2016	545-21	127,69
GOB4437	AG01505698	30/06/2017	550-90	130,16
GOB6232	AG01521921	04/07/2017	653-00	195,23
GQO5061	AG01473446	20/08/2016	556-80	127,69
GQR6176	AG01520877	30/06/2017	612-20	293,47
GQS6739	AG01509586	19/04/2017	554-12	195,23
GQS9024	AG01548110	05/01/2018	604-12	195,23

MCTTRANS

GQV7955	AG01521738	01/07/2017	581-91	880,41
GQW3210	AG01521413	04/07/2017	554-14	195,23
GQW9494	AG01521333	04/07/2017	554-12	195,23
GRE8487	AG01521911	01/07/2017	763-31	293,47
GRH5697	AG01471485	30/07/2016	545-21	127,69
GRS6634	AG01468124	29/07/2016	604-12	127,69
GRV0037	AG01457298	18/07/2016	554-12	127,69
GRX3702	AG01517027	30/06/2017	554-11	195,23
GSF0007	AG01521463	04/07/2017	763-31	293,47
GSK3621	AG01462007	11/07/2016	556-80	127,69
GSO0220	AG01527886	09/01/2018	545-21	195,23
GSP9037	AG01521299	01/07/2017	554-12	195,23
GSS6675	AG0449340	04/07/2016	605-01	191,54
GSV4873	AG01565650	03/07/2017	556-80	195,23
GSX5589	M0024225	16/07/2016	745-50	85,13
GSZ1961	AG01546190	11/12/2017	554-12	195,23
GTG9943	AG01467081	15/07/2016	556-80	127,69
GTL1326	AG01469811	02/07/2016	556-80	127,69
GTP3028	AG01547845	06/01/2018	556-80	195,23
GTP5622	AG01470567	13/07/2016	552-50	85,13
GTP6004	AG01546316	19/12/2017	763-31	293,47
GTQ0490	AG01467683	16/08/2016	554-12	127,69
GTQ1662	AG01521598	01/07/2017	763-31	293,47
GTQ2015	AG01521429	02/07/2017	605-01	293,47
GTQ2555	AG01467571	27/07/2016	573-80	191,54
GTQ3418	AG01510984	05/07/2017	545-21	195,23
GTQ4197	AG01546641	11/12/2017	556-80	195,23
GTQ4742	AG01467253	20/07/2016	554-12	127,69
GTS7313	AG01517028	30/06/2017	556-80	195,23
GUH6823	AG01470372	07/07/2016	556-80	127,69
GUP1813	AG01517024	30/06/2017	556-80	195,23
GUP2063	AG01514837	05/07/2017	556-80	195,23
GUP3738	AG01466780	21/07/2016	736-62	85,13
GUR1314	AG01521047	05/07/2017	554-13	195,23
GUR1386	AG01466475	07/07/2016	554-12	127,69
GUR1594	AG01516896	05/07/2017	763-31	293,47
GUR2477	AG01461791	13/07/2016	541-00	85,13
GUR2882	AG01469146	27/07/2016	723-40	85,13
GUR4610	AG01522283	02/07/2017	653-00	195,23
GUW4491	AG01505030	11/12/2017	556-80	195,23
GUW4763	AG0420144	10/07/2016	554-11	127,69
GUW5557	AG01466086	04/07/2016	556-80	127,69
GUW5066	AG01471819	16/08/2016	556-80	127,69
GVC0969	M0024316	19/07/2016	745-50	85,13
GVC1729	M0024910	15/08/2016	745-50	85,13
GVD1589	AG01537110	14/08/2017	572-00	195,23
GVD6442	AG01462916	02/10/2016	736-62	85,13
GVJ3560	AG01522191	04/07/2017	612-20	293,47
GVJ3818	AG01510370	02/07/2017	556-80	195,23
GVJ3822	AG01527344	20/12/2017	545-23	195,23
GVJ3851	AG01469772	04/07/2016	556-80	127,69
GVN1971	AG01477196	16/08/2016	554-12	127,69
GVP9309	AG01467737	25/07/2016	736-62	85,13
GVR4631	AG01547008	23/12/2017	763-31	293,47
GVS9334	AG01521770	01/07/2017	653-00	195,23
GWK6883	AG01471145	21/07/2016	552-50	85,13
GWM2675	AG01546362	11/12/2017	554-12	195,23
GWQ8661	AG01476383	13/08/2016	554-14	127,69
GWR3181	AG01516275	12/06/2017	554-12	195,23
GWR3181	AG01516154	16/06/2017	554-12	195,23
GWTR264	AG01549290	11/12/2017	566-50	130,16
GWTR774	AG01547747	06/01/2018	550-90	130,16
GWU8144	AG01520876	30/06/2017	612-20	293,47
GWU8408	AG01476717	13/08/2016	550-90	85,13
GWV7243	M0024275	17/07/2016	745-50	85,13
GXL3368	AG01520517	02/07/2017	736-62	130,16
GXT1361	AG01521792	02/07/2017	653-00	195,23
GXU2243	M0024531	29/07/2016	745-50	85,13
GXY4308	M0024429	24/07/2016	745-50	85,13
GYA0998	AG01471661	30/07/2016	552-50	85,13
GYA2420	AG01521329	04/07/2017	554-12	195,23
GYB6330	AG01513013	15/05/2017	556-80	195,23
GYC5648	AG01471788	13/08/2016	612-20	191,54
GYD2900	AG01476854	13/08/2016	556-80	127,69
GYD9686	AG01476354	06/08/2016	554-13	127,69
GYF8039	AG01469843	01/07/2016	595-91	957,70
GYI3729	AG01545843	12/12/2017	554-12	195,23
GYI6607	AG01521541	04/07/2017	556-80	195,23
GYJ2224	AG01472888	15/08/2016	554-12	127,69
GYJ2609	AG01469535	02/07/2016	555-00	85,13
GYJ2872	AG01461665	09/07/2016	579-70	1.915,40
GYJ3109	AG01462502	21/07/2016	550-90	85,13
GYL2377	AG01522458	13/07/2017	763-31	293,47
GYL6204	AG01546174	16/12/2017	556-80	195,23
GYL6585	AG01466544	08/07/2016	554-12	127,69
GYL6768	AG01467951	16/08/2016	736-62	85,13
GYL6768	AG01472679	17/08/2016	736-62	85,13

GYQ0669	AG01470806	20/07/2016	556-80	127,69
GYQ6197	AG01472018	16/08/2016	573-80	191,54
GYR1269	AG01477841	19/08/2016	519-30	191,54
GYR1269	AG01470442	28/07/2016	723-40	85,13
GYT1156	AG01470496	26/07/2016	736-62	85,13
GYT1603	M0024607	31/07/2016	745-50	85,13
GYU0002	AG01461500	20/07/2016	554-13	127,69
GYU1574	AG01476858	13/08/2016	554-13	127,69
GYU1661	AG01466319	06/07/2016	554-12	127,69
GYV1205	AG01546716	16/12/2017	554-14	195,23
GYW4088	AG01470347	07/07/2016	554-11	127,69
GZA0704	AG01457073	01/06/2016	554-12	127,69
GZB5526	AG01521419	04/07/2017	554-14	195,23
GZC0384	AG01521841	04/07/2017	554-14	195,23
GZF0225	AG01527889	09/01/2018	545-21	195,23
GZG5443	AG01527884	09/01/2018	552-50	130,16
GZG6073	AG01477215	18/08/2016	554-13	127,69
GZH0549	AG01505038	20/12/2017	723-40	130,16
GZL2359	AG01546485	11/12/2017	556-80	195,23
GZL2722	AG01457295	13/07/2016	736-62	85,13
GZL2745	AG01469824	03/07/2016	685-80	85,13
GZL3202	M0024184	14/07/2016	745-50	85,13
GZL4287	AG01472173	15/08/2016	554-12	127,69
GZL4924	AG01466563	11/07/2016	736-62	85,13
GZL4974	AG01522161	03/07/2017	612-20	293,47
GZL5143	AG01465798	05/07/2016	556-80	127,69
GZL5729	AG01477005	18/08/2016	556-80	127,69
GZL5946	AG01510378	04/07/2017	552-50	130,16
GZL0950	AG01461379	15/07/2016	723-40	85,13
GZN1851	AG01466804	12/07/2016	545-21	127,69
GZO1750	AG01546670	15/12/2017	556-80	195,23
GZP4977	AG01467954	17/08/2016	519-30	191,54
GZP8583	AG01470329	18/08/2016	545-21	127,69
GZY1927	AG01521353	05/07/2017	723-40	130,16
GZZ1981	AG01476133	05/08/2016	556-80	127,69
GZZ2613	AG01466843	14/07/2016	556-80	127,69
GZZ2675	AG01520957	05/07/2017	556-80	195,23
HAA7787	AG01527885	09/01/2018	552-50	130,16
HAA9942	M0024281	17/07/2016	745-50	85,13
HAB8998	AG01471807	16/08/2016	605-01	191,54
HAC4387	AG01467427	01/08/2016	566-50	85,13
HAD0714	AG01467237	20/07/2016	556-80	127,69
HAF5705	AG01521412	04/07/2017	554-14	195,23
HAG4706	AG01521297	01/07/2017	554-12	195,23
HAI4907	M0024088	10/07/2016	745-50	85,13
HAK1311	AG01463392	01/07/2017	545-21	195,23
HAL6554	AG01505692	30/06/2017	556-80	195,23
HAN8583	AG01470993	13/08/2016	518-51	127,69
HAO8440	AG01505028	11/12/2017	554-13	195,23
HAS2684	AG01469805	02/07/2016	554-13	127,69
HAT3250	M0024400	23/07/2016	745-50	85,13
HAT3376	AG01466955	21/07/2016	554-12	127,69
HAT3500	AG01521739	02/07/2017	763-31	293,47
HAT4438	AG01460390	19/07/2016	545-21	127,69
HAT4521	AG01460564	07/07/2016	723-40	85,13
HAT5017	AG01467883	25/07/2016	554-12	127,69
HAT5108	AG01469069	04/07/2016	555-00	85,13
HAT5584	AG0450632	11/07/2016	545-21	127,69
HAT5587	AG01517691	27/07/2017	556-80	195,23
HAT5659	AG01462503	21/07/2016	556-80	127,69
HAT5878	AG01546329	11/12/2017	554-12	195,23
HAU0466	AG01471097	21/07/2016	554-13	127,69
HAU1055	AG01468006	27/07/2016	554-12	127,69
HAU1084	AG01502632	15/12/2017	573-80	293,47
HAU1302	AG01545682	18/12/2017	554-12	195,23
HAU1515	AG01469971	03/07/2016	518-51	127,69
HAU2008	AG01466489	15/07/2016	605-01	191,54
HAU3644	AG01466320	06/07/2016	554-12	127,69
HAU6753	AG01476754	18/08/2016	556-80	127,69
HAV1389	AG01517026	30/06/2017	556-80	195,23
HAX3444	AG01467470	26/07/2016	736-62	85,13
HAX5901	AG01461885	01/07/2016	554-13	127,69
HAY1415	AG01460575	07/07/2016	554-13	127,69
HBA7906	AG01521286	30/06/2017	556-80	195,23
HBC9037	AG01476842	13/08/2016	554-12	127,69
HBD5779	M0023944	03/07/2016	745-50	85,13
HBD6523	AG01462272	15/07/2016	572-00	127,69
HBH2987	AG01476387	16/08/2016	556-80	127,69
HBH6135	AG01510846	04/07/2017	552-50	130,16
HBI5565	M0024576	31/07/2016	745-50	85,13
HBI7171	AG01467800	28/07/2016	736-62	85,13
HLB1512	AG01466918	21/07/2016	554-12	127,69
HBR7892	AG01467365	19/07/2016	554-12	127,69
HBTR312	AG01503366	30/06/2017	605-01	293,47
HBW8160	AG01521810	02/07/2017	653-00	195,23
HBW8844	AG01461825	05/07/2016	555-00	85,13
HBZ1075	AG01503365	30/06/2017	556-80	195,23

MCTTRANS

HBZ3351	AG01546109	13/12/2017	763-31	293,47
HCA1127	AG01521395	01/07/2017	612-20	293,47
HCB1578	AG01477262	14/08/2016	545-21	127,69
HCB1621	AG01521415	04/07/2017	554-14	195,23
HCB1905	AG01546487	12/12/2017	556-80	195,23
HCB2327	AG01505201	03/07/2017	736-62	130,16
HCB3000	AG01470138	08/07/2016	612-20	191,54
HCB3301	M0024468	25/07/2016	745-50	85,13
HCB3301	M0024641	02/08/2016	745-50	85,13
HCB4003	AG01470890	16/07/2016	556-80	127,69
HCC4017	M0024880	14/08/2016	745-50	85,13
HCC6500	AG01470279	16/07/2016	556-80	127,69
HCD0537	M0024564	30/07/2016	745-50	85,13
HCE9358	AG01516895	30/06/2017	763-31	293,47
HCI6184	AG01467750	27/07/2016	554-12	127,69
HCM7360	M0023909	02/07/2016	745-50	85,13
HCM7676	AG01472112	08/08/2016	518-51	127,69
HCM7744	AG01546925	18/12/2017	763-31	293,47
HCM9351	AG01521805	02/07/2017	653-00	195,23
HCM9504	AG01519387	20/12/2017	556-80	195,23
HCM9692	AG01466576	18/07/2016	554-14	127,69
HCM9772	AG01521757	02/07/2017	556-80	195,23
HCN0147	AG01484328	19/10/2016	556-80	127,69
HCN3279	AG01521675	02/07/2017	554-13	195,23
HCO1039	AG01520953	04/07/2017	763-31	293,47
HCP0311	AG01544335	22/11/2017	554-13	195,23
HCP0311	AG01544337	22/11/2017	583-50	195,23
HCR2887	AG01472889	16/08/2016	554-12	127,69
HCW2747	M0023967	04/07/2016	745-50	85,13
HCW9765	AG01521783	01/07/2017	723-40	130,16
HCZ4128	AG01521760	30/06/2017	763-31	293,47
HCZ4336	M0024852	13/08/2016	745-50	85,13
HCZ4730	AG01521907	30/06/2017	612-20	293,47
HCZ6073	AG01470519	20/07/2016	736-62	85,13
HDA4131	AG01469597	01/07/2016	554-13	127,69
HDA4779	AG01477231	13/08/2016	554-13	127,69
HDA4779	AG01476870	13/08/2016	554-13	127,69
HDA4868	AG01521394	30/06/2017	612-20	293,47
HDB5118	AG01473251	18/08/2016	550-90	85,13
HDC9918	M0023971	04/07/2016	745-50	85,13
HDF4662	AG01520878	01/07/2017	723-40	130,16
HDH4497	AG01516819	30/06/2017	612-20	293,47
HDJ5783	AG01543111	15/12/2017	605-01	293,47
HDJ2223	AG01517032	30/06/2017	556-80	195,23
HDL1365	AG01520434	30/06/2017	556-80	195,23
HDL1998	AG01470343	07/07/2016	545-21	127,69
HDO4070	AG01466976	14/07/2016	556-80	127,69
HDO4302	AG01467021	15/07/2016	554-12	127,69
HDO4302	M0024927	16/08/2016	745-50	85,13
HDO4302	M0024957	18/08/2016	745-50	85,13
HDO4352	AG01492139	30/06/2017	556-80	195,23
HDO4839	AG01521813	03/07/2017	653-00	195,23
HDO5017	AG01522267	03/07/2017	612-20	293,47
HDO5257	AG01466261	04/07/2016	554-12	127,69
HDO5561	AG01522087	04/07/2017	763-31	293,47
HDP7676	AG01470960	22/07/2016	556-80	127,69
HDP9860	AG01520439	04/07/2017	736-61	130,16
HDT6816	AG01467497	26/07/2016	736-62	85,13
HDU5752	AG01460018	31/07/2016	556-80	127,69
HDV8457	AG01461252	19/07/2016	556-80	127,69
HDW0660	AG01521484	04/07/2017	567-31	130,16
HDW1544	AG01469015	03/07/2016	605-01	191,54
HDW1967	AG01546450	13/12/2017	556-80	195,23
HDY2066	AG01490409	24/11/2016	556-80	195,23
HEG5028	AG01546347	15/12/2017	554-12	195,23
HEH7965	AG01466273	04/07/2016	556-80	127,69
HEH9865	AG01521747	30/06/2017	518-51	195,23
HEK3877	AG01470900	16/07/2016	556-80	127,69
HEL6023	AG01472569	17/08/2016	736-62	85,13
HEM4772	AG01467412	22/07/2016	554-12	127,69
HEN1028	AG01466751	14/07/2016	612-20	191,54
HEO7557	AG01507089	20/03/2017	763-31	293,47
HEQ0851	AG01501798	09/03/2017	518-51	195,23
HET1321	AG01505653	03/07/2017	556-80	195,23
HET2167	AG01468174	05/08/2016	556-80	127,69
HET2447	AG01521848	04/07/2017	556-80	195,23
HET6968	AG01470568	13/07/2016	545-21	127,69
HEU0769	AG01471338	26/07/2016	604-12	127,69
HEU3002	AG01521355	09/08/2017	763-31	293,47
HEV4349	AG01519362	18/12/2017	556-80	195,23
HEV9881	AG01472594	16/08/2016	736-62	85,13
HEX4451	AG01472416	16/08/2016	605-01	191,54
HEX7336	AG01470882	16/07/2016	554-14	127,69
HEY5333	AG01477449	18/08/2016	604-12	127,69
HEZ0490	AG01469807	02/07/2016	581-92	574,62
HFB3993	AG01546715	16/12/2017	556-80	195,23
HFB9151	AG01461894	06/07/2016	554-14	127,69

HFF0257	AG01505646	03/07/2017	556-80	195,23
HFG2207	AG01471410	27/07/2016	584-34	127,69
HFK5903	M0024286	17/07/2016	745-50	85,13
HFL5191	AG01521240	01/07/2017	736-62	130,16
HFL5809	M0024016	07/07/2016	745-50	85,13
HFN9664	AG01520934	05/07/2017	554-12	195,23
HFN9988	AG01527224	13/12/2017	556-80	195,23
HFN9900	AG01471333	26/07/2016	562-22	53,20
HFP3140	AG01516894	30/06/2017	554-14	195,23
HFR3605	AG01466979	14/07/2016	554-12	127,69
HFS1358	AG01510372	02/07/2017	556-80	195,23
HFS8513	AG01462645	15/08/2016	518-51	127,69
HFS9123	AG01470322	30/07/2016	556-80	127,69
HFV5948	AG01521414	04/07/2017	554-14	195,23
HGA5247	AG01519364	18/12/2017	554-14	195,23
HGC3663	AG01477463	19/08/2016	554-13	127,69
HGD3593	AG01469710	15/07/2016	554-13	127,69
HGF8340	AG01471818	16/08/2016	556-80	127,69
HGF9279	M0024997	20/08/2016	745-50	85,13
HGH7022	AG01546644	13/12/2017	556-80	195,23
HGI6981	M0024561	30/07/2016	745-50	85,13
HGI6989	AG01461244	05/07/2016	736-62	85,13
HGI7077	AG01466739	29/07/2016	736-62	85,13
HGI7299	AG01520798	30/06/2017	556-80	195,23
HGI7540	AG01495666	14/12/2017	552-50	130,16
HGI7760	AG01470506	15/07/2016	723-40	85,13
HGI7781	AG01510379	04/07/2017	552-50	130,16
HGI7812	AG0446230	18/07/2016	554-13	127,69
HGI7825	AG01527881	09/01/2018	552-50	130,16
HGI7833	AG01468298	16/08/2016	605-01	191,54
HGI7899	AG01461361	01/07/2016	545-21	127,69
HGI7926	AG01477892	19/08/2016	736-62	85,13
HGI7958	AG01467786	21/07/2016	736-62	85,13
HGI8085	AG01467423	27/07/2016	554-14	127,69
HGI8274	AG01510380	04/07/2017	552-50	130,16
HGI8316	AG01466433	06/07/2016	554-12	127,69
HGI8362	AG01466474	07/07/2016	554-12	127,69
HGI8613	AG01546200	11/12/2017	554-12	195,23
HGI8784	AG01546247	12/12/2017	556-80	195,23
HGI8934	AG01469540	02/07/2016	550-90	85,13
HGK8918	M0024368	22/07/2016	745-50	85,13
HGN7344	AG01477183	16/08/2016	554-13	127,69
HGN7440	AG01521743	30/06/2017	554-13	195,23
HGN7440	AG01505934	30/06/2017	554-13	195,23
HGO4030	AG01507893	17/04/2017	555-00	130,16
HGP3249	AG01547459	04/01/2018	554-12	195,23
HGQ1071	AG01470752	29/07/2016	604-12	127,69
HGQ1271	AG0426121	04/07/2017	573-80	293,47
HGQ1883	AG01470620	19/07/2016	545-21	127,69
HGQ1887	M0024947	17/08/2016	745-50	85,13
HGQ2233	AG01461814	01/07/2016	562-22	53,20
HGQ2472	AG01527203	14/12/2017	605-01	293,47
HGQ2932	AG01472171	15/08/2016	556-80	127,69
HGQ3168	AG01471125	21/07/2016	604-12	127,69
HGQ4488	AG01462433	18/08/2016	545-23	127,69
HGT6380	AG01546662	12/12/2017	546-00	130,16
HGT7629	AG01527740	09/01/2018	581-92	880,41
HGV2424	AG01480916	10/01/2018	555-00	130,16
HGV2514	AG01546983	20/12/2017	763-31	293,47
HGV8029	M0023916	02/07/2016	745-50	85,13
HGV9428	AG01462703	19/08/2016	550-90	85,13
HGW5862	AG01521764	01/07/2017	653-00	195,23
HGX6402	AG01467493	25/07/2016	736-62	85,13
HHB5026	AG01465815	07/07/2016	554-12	127,69
HHC9668	AG01466664	11/07/2016	562-22	53,20
HHE7693	AG01505532	01/07/2017	763-31	293,47
HHF0800	AG01546482	11/12/2017	763-32	293,47
HHF0800	AG01545809	12/12/2017	518-51	195,23
HHF8211	AG01472373	17/08/2016	736-62	85,13
HHF8248	AG01514947	30/05/2017	763-32	293,47
HHG1490	AG01521482	30/06/2017	649-10	88,38
HHG3881	AG0413011	23/12/2015	556-80	127,69
HHG3881	AG0413014	23/12/2015	554-11	53,20
HHH0359	AG01471349	27/07/2016	556-80	127,69
HHM3461	AG01520716	30/06/2017	763-31	293,47
HHP9476	AG01467885	25/07/2016	554-12	127,69
HHQ2646	M0024977	20/08/2016	745-50	85,13
HHR5761	AG01471222	29/07/2016	723-40	85,13
HHU1996	AG01466185	01/07/2016	554-12	127,69
HHU1996	AG01467193	22/07/2016	554-14	127,69
HHU3740	M0024004	06/07/2016	745-50	85,13
HHU4017	M0024567	30/07/2016	745-50	85,13
HHU4068	AG01466511	28/07/2016	573-80	191,54
HHU4794	AG01472214	19/08/2016	554-14	127,69
HHV2760	M0025828	16/10/2016	745-50	85,13
HHV3410	AG01521417	04/07/2017	554-14	195,23
HHW0387	M0024955	18/08/2016	745-50	85,13

MCTTRANS

HHY5163	AG01546646	13/12/2017	566-50	130,16
HHY5178	M0024520	28/07/2016	745-50	85,13
HHY5238	AG01505645	03/07/2017	552-50	130,16
HHY5261	AG01466767	13/07/2016	554-12	127,69
HHY5261	AG01466654	12/07/2016	554-12	127,69
HHY5298	AG01505643	03/07/2017	518-51	195,23
HHY5426	AG01546547	11/12/2017	556-80	195,23
HHY5691	AG01510368	02/07/2017	552-50	130,16
HHY5748	AG01521678	01/07/2017	653-00	195,23
HHY5759	AG01468018	28/07/2016	556-80	127,69
HHY6005	AG01462352	26/07/2016	552-50	85,13
HHY6134	AG01467326	29/07/2016	548-70	127,69
HHY6606	AG01467284	19/07/2016	545-21	127,69
HHY6782	AG01476974	15/08/2016	546-00	85,13
HHY6831	AG01543450	14/12/2017	763-31	293,47
HHY6914	AG01466932	14/07/2016	554-12	127,69
HHY7073	AG01520519	02/07/2017	583-50	195,23
HHY7193	AG01461856	11/07/2016	605-01	191,54
HHY7942	AG01521604	30/06/2017	554-12	195,23
HHY9026	AG01521390	30/06/2017	612-20	293,47
HHZ0447	AG01477840	18/08/2016	556-80	127,69
HHZ0447	AG01476758	18/08/2016	556-80	127,69
HIB0164	AG01471829	16/08/2016	556-80	127,69
HIB0271	AG01521298	01/07/2017	763-31	293,47
HIB0540	AG01546573	14/12/2017	554-12	195,23
HIB0630	AG01527296	16/12/2017	562-25	88,38
HIB0942	AG01527153	19/12/2017	550-90	130,16
HIB5213	AG01521844	04/07/2017	548-70	195,23
HIC4848	AG01521818	04/07/2017	723-40	130,16
HIC7132	AG01547024	20/12/2017	556-80	195,23
HID4718	AG01521846	04/07/2017	763-31	293,47
HIE6050	AG01546658	14/12/2017	556-80	195,23
HIE7500	AG01495411	30/06/2017	605-01	293,47
HIE7535	AG01471606	29/07/2016	605-02	191,54
HIE7707	AG01477232	13/08/2016	554-13	127,69
HIF1467	AG01546503	12/12/2017	554-14	195,23
HIJ8952	AG01544490	11/12/2017	519-30	293,47
HIL7744	AG0450813	09/07/2016	545-21	127,69
HIN5276	AG01471114	21/07/2016	545-21	127,69
HIN5963	AG01510658	03/07/2017	604-12	195,23
HIN6292	AG01521442	02/07/2017	583-50	195,23
HIN6400	AG0450819	12/07/2016	545-21	127,69
HIN6400	AG01462341	15/07/2016	545-21	127,69
HIN6991	AG01469420	19/07/2016	573-80	191,54
HIN7141	AG01476721	13/08/2016	555-00	85,13
HIN7183	AG01471826	16/08/2016	556-80	127,69
HIN7691	AG01471392	22/07/2016	545-21	127,69
HIN7769	AG01466095	12/07/2016	554-12	127,69
HIP7073	AG01467485	21/07/2016	736-62	85,13
HIT0871	AG01466556	07/07/2016	554-12	127,69
HIT1416	AG01457446	03/06/2016	736-62	85,13
HIT1416	M0022961	25/05/2016	745-50	85,13
HIT1416	M0023708	19/06/2016	745-50	85,13
HIT4595	AG01545846	12/12/2017	554-12	195,23
HIT6663	AG01458934	29/07/2016	554-12	127,69
HIW4872	AG01521411	04/07/2017	554-14	195,23
HIW8660	M0024179	14/07/2016	745-50	85,13
HIX8990	AG01521781	01/07/2017	653-00	195,23
HIZ1085	AG01466553	07/07/2016	554-12	127,69
HJB0596	AG01466620	15/07/2016	556-80	127,69
HJB0596	AG01468003	27/07/2016	554-12	127,69
HJC8469	AG01522187	03/07/2017	763-32	293,47
HJC9233	AG01476201	07/08/2016	556-80	127,69
HJD5652	AG01477684	18/08/2016	545-21	127,69
HJH6756	AG01467366	19/07/2016	554-12	127,69
HJI2204	AG01460020	31/07/2016	556-80	127,69
HJI2204	AG01546743	15/12/2017	566-50	130,16
HJI2204	AG01545757	03/01/2018	763-32	293,47
HJJ7878	AG01467864	25/07/2016	545-21	127,69
HJK8323	AG01476218	15/08/2016	556-80	127,69
HJM6219	AG01546315	19/12/2017	763-32	293,47
HJM6795	AG01466332	07/07/2016	554-12	127,69
HJM7172	AG01488409	01/12/2016	554-12	195,23
HJM7898	AG01546921	18/12/2017	554-12	195,23
HJM8214	AG01477425	16/08/2016	554-14	127,69
HJM8581	AG01521046	04/07/2017	554-12	195,23
HJM8898	AB05456420	14/12/2016	605-01	293,47
HJO0055	AG01469998	08/07/2016	556-80	127,69
HJP7732	AG01469961	02/07/2016	556-80	127,69
HJQ0172	AG01521441	02/07/2017	581-94	880,41
HJQ8615	AG0427043	21/07/2016	572-00	127,69
HJU7330	AG0448656	07/07/2016	556-80	127,69
HJU7330	M0024498	27/07/2016	745-50	85,13
HJW4607	AG01521615	01/07/2017	556-80	195,23
HJW8095	AG01521597	01/07/2017	518-51	195,23
HJX0553	AG01477564	18/08/2016	736-62	85,13
HJX4445	AG01469466	16/08/2016	556-80	127,69

HJZ8800	AG01521787	01/07/2017	763-31	293,47
HKB8968	M0024882	14/08/2016	745-50	85,13
HKC7283	AG01470238	08/07/2016	612-20	191,54
HKC8344	AG01517034	30/06/2017	556-80	195,23
HKD0309	AG01467217	19/07/2016	554-12	127,69
HKE6040	AG01466510	21/07/2016	736-62	85,13
HKE6186	AG01471455	30/07/2016	604-12	127,69
HKE6293	AG01473382	19/08/2016	538-00	85,13
HKE6551	AG01547773	05/01/2018	556-80	195,23
HKF0632	AG01521725	30/06/2017	763-31	293,47
HKF4517	AG01546780	19/12/2017	556-80	195,23
HKG3831	AG01544651	18/11/2017	554-14	195,23
HKG4480	AG01467073	15/07/2016	554-12	127,69
HKG8227	AG01543509	14/12/2017	573-80	293,47
HKK2294	AG0449970	16/07/2016	605-01	191,54
HKL0409	AG01511916	18/12/2017	545-23	195,23
HKL6043	AG01467446	20/07/2016	554-12	127,69
HKN9368	AG01546882	18/12/2017	554-12	195,23
HKS5921	AG01546509	19/12/2017	554-14	195,23
HKQ7345	AG01521726	30/06/2017	763-31	293,47
HKR6560	AG01540627	19/12/2017	605-01	293,47
HKR7186	AG01521674	30/06/2017	518-51	195,23
HKS8359	AG01467342	19/07/2016	554-12	127,69
HKS8800	AG01465680	20/07/2016	736-62	85,13
HKS8899	AG01466372	25/07/2016	556-80	127,69
HKS8900	AG01468092	28/07/2016	573-80	191,54
HKT8894	AG01521733	30/06/2017	763-31	293,47
HKU5022	AG01546338	12/12/2017	554-12	195,23
HKU5246	AG01477203	16/08/2016	723-40	85,13
HKU5345	AG01521399	04/07/2017	545-21	195,23
HKU5544	AG01466912	18/07/2016	554-12	127,69
HKU5680	AG01521903	30/06/2017	612-20	293,47
HKU5944	AG01461652	06/07/2016	518-51	127,69
HKU5944	AG01461651	06/07/2016	723-40	85,13
HKU5973	AG01471252	30/07/2016	518-51	127,69
HKU5973	AG01472949	16/08/2016	736-62	85,13
HKU6499	AG01471470	30/07/2016	552-50	85,13
HKU7111	AG01476214	15/08/2016	566-50	85,13
HKU7549	AG01521392	30/06/2017	612-20	293,47
HKU7586	AG01460958	14/08/2016	556-80	127,69
HKU7654	M0024162	13/07/2016	745-50	85,13
HKU7800	AG01461459	01/07/2016	723-40	85,13
HKU7800	AG01461364	01/07/2016	723-40	85,13
HKU7912	AG01521797	04/07/2017	519-30	293,47
HKU7922	AG01522556	10/07/2017	556-80	195,23
HKU8018	AG01547719	06/01/2018	763-31	293,47
HKU8417	AG01470330	18/08/2016	556-80	127,69
HKU8825	AG01512398	11/12/2017	556-80	195,23
HKU8899	AG01461399	01/07/2016	723-40	85,13
HKU9007	AG01527888	09/01/2018	545-23	195,23
HKU9060	AG01473254	18/08/2016	556-80	127,69
HKU9137	AG01469012	04/07/2016	736-62	85,13
HKU9464	AG01468085	27/07/2016	573-80	191,54
HKU9482	AG01546790	16/12/2017	566-50	130,16
HKU9563	AG01545852	15/12/2017	554-14	195,23
HKU9704	AG01521786	01/07/2017	763-31	293,47
HKU9800	M0024583	31/07/2016	745-50	85,13
HKU9872	M0024099	10/07/2016	745-50	85,13
HLK7744	AG01467923	27/07/2016	554-12	127,69
HLK8216	AG01466362	08/07/2016	556-80	127,69
HLF4199	AG01489262	14/12/2016	763-31	293,47
HLG9488	AG01527737	09/01/2018	556-80	195,23
HLH3164	M0024569	30/07/2016	745-50	85,13
HLH4045	AG01546492	12/12/2017	556-80	195,23
HLH9450	AG01521789	03/07/2017	763-32	293,47
HLI8267	AG01521398	02/07/2017	653-00	195,23
HLI8622	AG01521793	04/07/2017	653-00	195,23
HLI8993	AG01521774	01/07/2017	573-80	293,47
HLI9319	AG01521761	30/06/2017	763-31	293,47
HLI9345	AG01519722	14/12/2017	545-21	195,23
HLI9719	AG01510663	04/07/2017	565-70	130,16
HLI9790	AG01466935	14/07/2016	554-12	127,69
HLI9790	M0024949	17/08/2016	745-50	85,13
HLI9881	AG01467846	26/07/2016	605-01	191,54
HLI9953	AG01510364	02/07/2017	556-80	195,23
HLK0801	AG01505695	30/06/2017	556-80	195,23
HLK0981	AG01466575	14/07/2016	604-12	127,69
HLK1074	M0024978	20/08/2016	745-50	85,13
HLK1587	AG01471475	30/07/2016	545-21	127,69
HLK2426	AG01546826	20/12/2017	604-12	195,23
HLK2550	AG01477437	16/08/2016	554-13	127,69
HLK2924	AG01461493	06/07/2016	554-13	127,69
HLK3309	M0024271	17/07/2016	745-50	85,13
HLK3763	AG01466744	12/07/2016	556-80	127,69
HLK5096	AG01521768	01/07/2017	603-30	293,47
HLK5120	AG01521483	01/07/2017	554-14	195,23
HLK9899	AG01521603	30/06/2017	554-12	195,23

MCTTRANS

HLK9972	AG01521704	30/06/2017	612-20	293,47
HLQ1779	AG01472864	15/08/2016	554-12	127,69
HLS3976	M0024542	29/07/2016	745-50	85,13
HLS4193	AG01545695	18/12/2017	554-12	195,23
HLS4526	AG01471679	30/07/2016	545-21	127,69
HLS5950	AG01471204	22/07/2016	736-62	85,13
HLS8820	AG01521099	01/07/2017	612-20	293,47
HLS8873	AG01527193	11/12/2017	556-80	127,69
HLV3358	AG01521296	01/07/2017	556-80	195,23
HLW9128	AG01477462	19/08/2016	554-13	127,69
HLW9383	AG01521612	30/06/2017	554-12	195,23
HLY9152	AG01473441	19/08/2016	556-80	127,69
HLZ2241	AG01466577	18/07/2016	554-12	127,69
HMA0505	AG01467216	19/07/2016	554-12	127,69
HMA0517	AG01520433	02/07/2017	763-31	293,47
HMA0593	AG01471810	16/08/2016	556-80	127,69
HMA0638	AG01467468	26/07/2016	736-62	85,13
HMA0781	AG01521330	04/07/2017	763-31	293,47
HMA0863	AG01462792	15/08/2016	556-80	127,69
HMA0920	AG01466506	08/07/2016	556-80	127,69
HMA1051	AG01546325	11/12/2017	554-12	195,23
HMA1162	AG01467643	22/07/2016	555-00	85,13
HMA1262	AG01545842	11/12/2017	555-00	130,16
HMA1272	AG01466888	26/07/2016	736-62	85,13
HMB1002	AG01469545	07/07/2016	723-40	85,13
HMD2628	AG01466434	06/07/2016	554-12	127,69
HME3704	AG01470166	23/07/2016	556-80	127,69
HMF4339	AG0450139	13/07/2016	542-84	191,54
HMF9049	AG01519040	12/12/2017	736-62	130,16
HMG1120	AG01467022	15/07/2016	554-12	127,69
HMG1265	AG01546171	13/12/2017	604-12	195,23
HML5571	AG01546629	12/12/2017	556-80	195,23
HMQ1351	AG01505656	03/07/2017	566-50	130,16
HMT4567	AG01521785	01/07/2017	723-40	130,16
HMW2232	AG01472591	16/08/2016	554-14	127,69
HMX8058	AG01546963	20/12/2017	573-80	293,47
HMX8461	AG0425827	30/07/2016	605-01	191,54
HMX8461	AG0425828	30/07/2016	587-80	85,13
HMX8863	AG01462324	14/07/2016	604-12	127,69
HMX9118	AG01545399	12/12/2017	554-12	195,23
HMX9179	AG01460935	07/07/2016	545-21	127,69
HMZ2137	AG01472742	15/08/2016	554-12	127,69
HNB8552	AG01471587	30/07/2016	723-40	85,13
HNB8552	AG01462785	15/08/2016	545-27	127,69
HNC9318	M0024073	09/07/2016	745-50	85,13
HND2916	AG01457896	06/07/2016	736-62	85,13
HNF2114	AG01466375	28/07/2016	556-80	127,69
HNF2229	AG01546779	19/12/2017	556-80	195,23
HNF2539	AG01477195	16/08/2016	554-14	127,69
HNF3252	AG01467975	27/07/2016	545-21	127,69
HNF3323	AG01477443	18/08/2016	554-13	127,69
HNF3467	AG01521418	04/07/2017	554-14	195,23
HNF3548	AG01521775	03/07/2017	604-12	195,23
HNF3953	AG01456573	03/07/2016	605-01	191,54
HNF4323	M0023892	01/07/2016	745-50	85,13
HNF4763	AG01466945	18/07/2016	554-12	127,69
HNF4810	AG01466747	13/07/2016	612-20	191,54
HNF4963	AG01465878	11/07/2016	554-12	127,69
HNF4988	AG01467523	22/07/2016	554-12	127,69
HNG0102	AG01521817	03/07/2017	723-40	130,16
HNG2198	AG01466092	08/07/2016	554-14	127,69
HNH0830	AG01523627	24/07/2017	554-12	195,23
HNJ8163	AG01470921	16/07/2016	554-14	127,69
HNJ8993	AG01521420	04/07/2017	554-14	195,23
HNL8468	M0024202	15/07/2016	745-50	85,13
HNM6541	AG01465336	09/07/2016	573-80	191,54
HNM7082	M0025293	20/09/2016	746-30	127,69
HNM7082	AG01464277	24/11/2016	552-50	130,16
HNM7438	AG01521303	04/07/2017	556-80	195,23
HNM9508	AG01467204	19/07/2016	554-12	127,69
HNN6244	AG01469369	01/07/2016	554-13	127,69
HNN7056	AG01457297	16/07/2016	545-21	127,69
HNO9976	AG01512068	20/12/2017	736-62	130,16
HNP1220	AG01466266	04/07/2016	554-12	127,69
HNS3590	AG0420142	10/07/2016	545-21	127,69
HNS8994	AG01466467	07/07/2016	554-12	127,69
HNS9093	AG01467211	19/07/2016	554-12	127,69
HNS9093	AG01466893	21/07/2016	554-14	127,69
HNS9093	AG01468202	28/07/2016	605-01	191,54
HNS9093	AG01473123	18/08/2016	546-00	85,13
HNW3110	AG01546802	16/12/2017	763-31	293,47
HNX3406	AG01547516	06/01/2018	554-14	195,23
HNX8422	AG01467463	23/07/2016	554-14	127,69
HNZ7800	AG01546377	15/12/2017	763-31	293,47
HNZ4336	AG01510362	02/07/2017	556-80	195,23
HOA6623	AG01470590	13/07/2016	552-50	85,13
HOC6287	AG01476397	19/08/2016	545-21	127,69

HOE5050	M0024859	13/08/2016	745-50	85,13
HOG3585	AG01472533	16/08/2016	554-12	127,69
HOH3698	AG01470796	30/07/2016	556-80	127,69
HOH6126	AG01521749	30/06/2017	653-00	195,23
HOK8993	AG01477052	18/08/2016	736-62	85,13
HPW3038	AG01477688	18/08/2016	545-21	127,69
HQE3303	AG01470935	19/07/2016	556-80	127,69
HSQ5676	AG01470580	19/07/2016	545-21	127,69
HSQ5676	AG0446317	27/07/2016	605-01	191,54
HSR2177	AG01470155	15/07/2016	556-80	127,69
HWD2330	AG01471785	13/08/2016	556-80	127,69
HZT1701	AG01466583	12/07/2016	554-14	127,69
HZU7343	AG01509455	24/04/2017	554-12	195,23
IAC9800	AG01467442	21/07/2016	554-12	127,69
IAK6617	M0024260	17/07/2016	745-50	85,13
IDH7550	AG01527204	14/12/2017	736-62	130,16
IKAA099	AG01521791	04/07/2017	653-00	195,23
INO9556	AG01521748	30/06/2017	653-00	195,23
JEM6966	AG01548101	05/01/2018	604-12	195,23
JEY0063	AG01466371	22/07/2016	556-80	127,69
JFK5559	AG01520477	04/07/2017	556-80	195,23
JFQ2789	AG0420154	10/07/2016	554-11	127,69
JFQ8314	AG01471604	26/07/2016	556-80	127,69
JGD1405	AG01467641	22/07/2016	555-00	85,13
JGE8874	M0024403	23/07/2016	745-50	85,13
JGJ7431	AG01520723	01/07/2017	763-31	293,47
JGJ9667	AG01521766	01/07/2017	653-00	195,23
JGO3008	AG01520901	05/07/2017	554-12	195,23
JGO6578	AG01544986	18/11/2017	556-80	195,23
JGO8952	AG01469309	05/07/2016	723-40	85,13
JGP4286	AG01470059	19/07/2016	518-51	127,69
JGQ1630	AG01466125	05/07/2016	554-12	127,69
JGU6106	M0024426	24/07/2016	746-30	127,69
JHA4320	AG0425927	22/07/2016	584-34	127,69
JHA7411	AG01462495	26/07/2016	518-51	127,69
JHJ1704	AG01471137	21/07/2016	552-50	85,13
JHL6870	AG01470242	08/07/2016	612-20	191,54
JHN7161	AG01520520	03/07/2017	583-50	195,23
JHO8776	AG01505652	03/07/2017	556-80	195,23
JHP2282	AG01470168	23/07/2016	556-80	127,69
JHS9638	AG01471469	30/07/2016	552-50	85,13
JHT5650	AG01466763	12/07/2016	554-12	127,69
JHT5650	AG01466908	15/07/2016	554-12	127,69
JHT5650	AG01467891	22/07/2016	554-12	127,69
JHT5650	AG01467547	26/07/2016	555-00	85,13
JHT5650	AG01467550	27/07/2016	554-12	127,69
JHV8397	AG01462010	12/07/2016	736-62	85,13
JHX5048	AG01469203	08/07/2016	555-00	85,13
JHY4773	AG01545600	11/12/2017	554-12	195,23
JHZ9435	AG01466397	12/07/2016	736-62	85,13
JHZ9435	AG01473010	17/08/2016	736-62	85,13
JIC7065	AG01467337	13/08/2016	554-12	127,69
JIG6678	AG01546296	11/12/2017	556-80	195,23
JIH0236	AG01521796	04/07/2017	653-00	195,23
JII9126	AG01471156	21/07/2016	545-23	127,69
JIK3149	AG01467121	18/07/2016	554-12	127,69
JIL8277	AG01505649	03/07/2017	556-80	195,23
JIM3455	AG01468227	27/07/2016	736-62	85,13
JIO2638	AG01465737	10/07/2016	736-62	85,13
JIP3323	AG01520291	27/06/2017	554-12	195,23
JIV9719	AG01466645	12/07/2016	554-12	127,69
JIW5915	AG01546772	17/12/2017	763-32	293,47
JIY4550	AG01476727	13/08/2016	556-80	127,69
JJJ0447	AG01477520	18/08/2016	723-40	85,13
JJJ0952	AG01467163	20/07/2016	554-12	127,69
JJJ9719	AG01466985	15/07/2016	736-62	85,13
JJK5460	AG01457051	15/07/2016	556-80	127,69
JJP0862	AG01467546	25/07/2016	554-12	127,69
JJV0360	AG0448660	09/07/2016	556-80	127,69
JKJ2287	AG01468876	16/08/2016	554-12	127,69
JKM8187	AG01521909	01/07/2017	763-31	293,47
JKM8380	AG01522003	04/07/2017	653-00	195,23
JKO4643	AG01546498	13/12/2017	556-80	195,23
JLI5946	AG01470268	16/07/2016	556-80	127,69
JLL9666	AG01467166	27/07/2016	554-12	127,69
JLQ1441	AG01466360	18/07/2016	736-62	85,13
JMD7833	AG01510981	30/06/2017	518-51	195,23
JMQ6228	AG01468207	28/07/2016	556-80	127,69
JMR0088	AG01468802	04/08/2016	554-12	127,69
JMS7604	AG01465671	08/07/2016	538-00	85,13
JMV9369	AG01466007	18/07/2016	556-80	127,69
JMV9369	AG01470797	30/07/2016	556-80	127,69
JNK0732	AG01546628	12/12/2017	556-80	195,23
JNN4745	AG01462761	15/08/2016	518-51	127,69
JNR4129	AG01476942	19/08/2016	605-01	191,54
JNS4089	AG01469320	05/07/2016	556-80	127,69
JNV5031	AG01461685	12/07/2016	546-00	85,13

MCTTRANS

JNX5654	AG01466019	27/07/2016	554-14	127,69
JOG6440	AG01527135	14/12/2017	573-80	293,47
JOG8903	AG01477454	18/08/2016	723-40	85,13
JOQ6970	AG01521288	30/06/2017	518-51	195,23
JOW1800	AG01462123	04/08/2016	545-21	127,69
JPF0164	AG01510461	17/12/2017	547-90	130,16
JPF0164	AG01510462	17/12/2017	552-50	130,16
JPJ0316	AG01527112	18/12/2017	736-62	130,16
JPL0092	AG01521509	03/07/2017	556-80	195,23
JPL4975	AG0450297	13/07/2016	542-84	191,54
JPN8640	AG01470973	19/07/2016	518-51	127,69
JPN8640	AG01470972	19/07/2016	723-40	85,13
JPQ7714	AG01465814	07/07/2016	554-12	127,69
JPR8606	AG01521306	05/07/2017	763-31	293,47
JPR9910	AG0460214	13/08/2016	556-80	127,69
JPT1492	AG01521599	01/07/2017	612-20	293,47
JPT3400	AG01471381	22/07/2016	545-21	127,69
JPV5865	AG01521815	03/07/2017	556-80	195,23
JPW3273	AG01546361	11/12/2017	554-12	195,23
JPX0723	AG01460692	13/08/2016	552-50	85,13
JQH5180	AG01462501	21/07/2016	545-21	127,69
JQV8288	AG01505035	11/12/2017	554-13	195,23
JQX2978	AG0447697	03/07/2016	556-80	127,69
JQY0150	AG0459835	19/07/2016	556-80	127,69
JQY2289	AG01505034	11/12/2017	554-13	195,23
JQZ2369	AG01527342	20/12/2017	605-01	293,47
JRA2251	AG01468719	13/08/2016	736-62	85,13
JRA2251	AG01471836	16/08/2016	556-80	127,69
JRA3601	AG01467202	19/07/2016	554-12	127,69
JRA3601	AG01471676	30/07/2016	552-50	85,13
JRC7172	M0024503	27/07/2016	745-50	85,13
JRD8464	AG01467108	26/07/2016	604-12	127,69
JRG0159	AG01527228	13/12/2017	604-12	195,23
JRI8845	AG01476980	18/08/2016	736-62	85,13
JRL9241	AG01467679	26/07/2016	736-62	85,13
JRO9231	AG01521799	04/07/2017	653-00	195,23
JRO9231	AG01522005	04/07/2017	653-00	195,23
JRU4917	AG01468140	30/07/2016	736-62	85,13
JRW3070	AG01462795	15/08/2016	556-80	127,69
JRZ9061	AG01547768	05/01/2018	556-80	195,23
JSG4611	M0024116	10/07/2016	746-30	127,69
JSG4611	M0024117	10/07/2016	746-30	127,69
JSH3075	AG01471550	22/07/2016	723-40	85,13
JSK2277	AG01521802	03/07/2017	653-00	195,23
JSA4846	AG01467220	19/07/2016	554-12	127,69
JSY9406	AG01522190	03/07/2017	653-00	195,23
JTG4265	AG01527100	18/12/2017	548-70	195,23
JUM2592	AG01521331	04/07/2017	554-12	195,23
JUY7153	AG01517023	30/06/2017	556-80	195,23
KDI2222	AG01472863	13/08/2016	554-12	127,69
KEC8865	AG0433455	15/02/2016	554-12	53,20
KEE7522	AG01461799	13/07/2016	545-21	127,69
KEI2995	AG01471581	30/07/2016	723-40	85,13
KHQ2708	AG01505699	30/06/2017	545-21	195,23
KKP3282	AG01521289	30/06/2017	518-51	195,23
KLE8379	AG01467625	22/07/2016	554-12	127,69
KLX9907	AG01467312	26/07/2016	554-12	127,69
KOQ4364	AG0413339	09/12/2015	554-11	53,20
KPD6788	AG01521741	30/06/2017	763-31	293,47
KQV0953	AG01521905	30/06/2017	763-32	293,47
KUM9858	AG01521902	30/06/2017	763-32	293,47
KVQ3980	AG01461829	05/07/2016	555-00	85,13
KVQ3980	AG01546685	18/12/2017	763-31	293,47
KVU5972	AG01510373	02/07/2017	556-80	195,23
KVY3346	M0024396	23/07/2016	745-50	85,13
KWQ3366	AG01510369	02/07/2017	556-80	195,23
KXI1714	AG01477325	17/08/2016	556-80	127,69
KXV3036	AG01521819	04/07/2017	723-40	130,16
LPY6324	AG01515252	03/07/2017	583-50	195,23
LQC6640	AG01546496	12/12/2017	763-31	293,47
LVA0925	AG01545836	03/01/2018	605-01	293,47
LVA0925	AG01545837	03/01/2018	763-31	293,47
MBN3347	AG01467498	28/07/2016	554-12	127,69
MGF6909	AG01544160	13/12/2017	763-31	293,47
MHG6363	AG01546684	18/12/2017	554-12	195,23
MLR6990	AG01545758	03/01/2018	656-40	293,47
MLS3208	AG01521716	04/07/2017	550-90	130,16
MM57943	AG01469836	03/07/2016	519-30	191,54
MNU5240	AG01521798	04/07/2017	653-00	195,23
MOD7100	AG01477685	18/08/2016	552-50	85,13
MOX6427	AG01527350	21/12/2017	545-23	195,23
MPI7350	AG01472788	13/08/2016	556-80	127,69
MLQ6597	M0023908	02/07/2016	745-50	85,13
MQS5471	M0023911	02/07/2016	746-30	127,69
MQS5471	M0023913	02/07/2016	745-50	85,13
MTG8394	AG01538503	30/08/2017	556-80	195,23
MTW0206	AG01467033	21/07/2016	555-00	85,13

MTW0206	AG01460693	13/08/2016	552-50	85,13
MWG4852	AG01546259	19/12/2017	554-14	195,23
MWU5470	M0024509	28/07/2016	745-50	85,13
MXE4181	AG01466662	11/07/2016	736-62	85,13
MYJ4527	AG01522341	04/07/2017	763-31	293,47
MZK9348	AG01546167	13/12/2017	556-80	195,23
NGA6474	AG01521510	30/06/2017	605-02	293,47
NGF3008	AG01471548	22/07/2016	723-40	85,13
NGF3008	AG01469149	27/07/2016	723-40	85,13
NGI4740	AG01521811	02/07/2017	653-00	195,23
NHI4820	AG01468008	28/07/2016	554-12	127,69
NHJ6686	AG01520875	30/06/2017	612-20	293,47
NJH4132	AG0411080	19/12/2017	736-62	130,16
NJJ2357	AG01505040	20/12/2017	723-40	130,16
NKQ9748	AG01466670	14/07/2016	550-90	85,13
NKQ9748	AG01467104	23/07/2016	736-62	85,13
NKS3082	AB05475013	24/03/2015	554-13	53,20
NKS3082	AB05477052	31/03/2015	556-80	127,69
NLP3682	AG01521671	30/06/2017	653-00	195,23
NMU3773	AG01543452	15/12/2017	518-51	195,23
NTB7752	AG01510365	02/07/2017	556-80	195,23
NTE1397	AG01471339	26/07/2016	604-12	127,69
NTF1218	AG01506599	22/03/2017	763-31	293,47
NTG3176	AG01470975	19/07/2016	518-51	127,69
NTH4224	AG01521804	02/07/2017	653-00	195,23
NTM2632	AG01521809	02/07/2017	723-40	130,16
NTS7316	AG01465913	03/07/2016	605-02	191,54
NTT5554	AG01471348	27/07/2016	556-80	127,69
NTV5632	AG01467522	22/07/2016	554-12	127,69
NTV5632	AG01546639	11/12/2017	556-80	195,23
NTW1718	AG01463394	03/07/2017	604-12	195,23
NVP5955	AG01547766	05/01/2018	556-80	195,23
NVS7009	AG01476391	16/08/2016	556-80	127,69
NVU5533	AG01459299	23/07/2016	538-00	85,13
NVU5533	AG01471224	29/07/2016	723-40	85,13
NWE9430	AG01505642	03/07/2017	653-00	195,23
NWN0180	AG01546079	12/12/2017	763-31	293,47
NXX9141	AG01521087	30/06/2017	605-01	293,47
NXZ7113	AG01461624	11/07/2016	566-50	85,13
NYA0903	AG01466324	05/07/2016	545-21	127,69
NYA3845	AG0459832	18/07/2016	736-62	85,13
NYA8380	AG01527288	13/12/2017	554-11	195,23
NYB1198	AG01477465	19/08/2016	554-13	127,69
NYB1423	AG01497223	17/01/2017	519-30	293,47
NYB8148	AG01477567	18/08/2016	556-80	127,69
NYC5296	AG01465728	06/07/2016	554-13	127,69
NYC7441	AG01517029	30/06/2017	556-80	195,23
NYG4234	AG01510366	02/07/2017	556-80	195,23
NYO2141	AG01467630	22/07/2016	545-21	127,69
NYP9412	AG01521807	02/07/2017	723-40	130,16
NYQ1909	AG01471029	23/07/2016	605-01	191,54
NYQ6035	AG01521605	30/06/2017	554-12	195,23
NYS7583	AG0449963	13/07/2016	554-11	127,69
NYX4242	AG01462627	19/08/2016	555-00	85,13
NZF0982	AG01521609	30/06/2017	554-12	195,23
NZL6104	AG01465578	01/07/2016	554-13	127,69
NZJ4170	AG01501760	03/07/2017	736-62	130,16
NZP6868	AG01466939	14/07/2016	554-12	127,69
NZP6868	AG01466828	27/07/2016	556-80	127,69
NZR3921	AG01467064	15/07/2016	554-12	127,69
NZR3921	AG01467218	19/07/2016	554-12	127,69
NZR3921	AG01468184	29/07/2016	554-12	127,69
QCD5751	AG01472496	16/08/2016	736-62	85,13
ODR1412	AG01470899	16/07/2016	556-80	127,69
OEO2788	AG01521808	02/07/2017	518-52	195,23
OFF7574	M0024357	22/07/2016	745-50	85,13
OFF7574	M0024579	31/07/2016	745-50	85,13
OHG0548	AG01515400	02/06/2017	556-80	195,23
OHH3797	AG01469200	08/07/2016	555-00	85,13
OKJ1224	AG01546191	11/12/2017	554-12	195,23
OKJ3505	AG01466677	19/07/2016	556-80	127,69
OKM6766	AG01521610	30/06/2017	554-12	195,23
OKS6060	AG01521703	30/06/2017	612-20	293,47
OKV9345	AG01520438	04/07/2017	763-31	293,47
OKY9746	AG01522184	02/07/2017	605-01	293,47
OKZ6987	AG01521291	30/06/2017	518-51	195,23
OLB1662	AG01546025	20/12/2017	554-14	195,23
OLK3538	AG01461809	01/07/2016	736-62	85,13
OLO6504	AG01467223	20/07/2016	556-80	127,69
OLO9790	AG01472781	13/08/2016	736-62	85,13
OLP2004	AG01467441	20/07/2016	554-12	127,69
OLP5090	AG01514140	03/07/2017	763-31	293,47
OLP9206	AG01462421	21/07/2016	736-62	85,13
OLQ1441	AG01467492	25/07/2016	736-62	85,13
OLQ6630	AG01466015	26/07/2016	556-80	127,69
OLT3491	AG01467399	29/07/2016	604-12	127,69
OLT6362	AG01470642	14/07/2016	545-21	127,69

MCTTRANS

OLU2922	AG01546486	11/12/2017	653-00	195,23
OLV9479	AG01519951	14/12/2017	550-90	130,16
OLW2268	AG01517025	30/06/2017	555-00	130,16
OLW3328	AG04500552	26/07/2016	552-50	85,13
OLW9584	AG01466044	11/07/2016	603-30	191,54
OLX5886	AG01546742	14/12/2017	556-80	195,23
OLZ0651	AG01521347	04/07/2017	612-20	293,47
OLZ4865	AG01467542	22/07/2016	554-12	127,69
OLZ9049	AG01462509	22/07/2016	545-27	127,69
OMB0696	AG01467521	22/07/2016	554-12	127,69
OMB1111	M0024061	09/07/2016	745-50	85,13
OMC9371	AG01521089	30/06/2017	605-01	293,47
OMD4499	AG01546243	12/12/2017	762-52	293,47
OMD6883	AG01510982	30/06/2017	584-34	195,23
OMD6883	AG01510983	30/06/2017	518-51	195,23
OMD8904	AG01505651	03/07/2017	556-80	195,23
OMD9676	AG01517021	30/06/2017	555-00	130,16
OME0974	AG01521762	30/06/2017	763-31	293,47
OME1031	AG01455577	16/05/2016	572-00	127,69
OMF3984	M0024608	31/07/2016	745-50	85,13
OMF6725	AG01455565	16/05/2016	605-01	191,54
OMF7632	AG01471321	22/07/2016	556-80	127,69
OMF9009	AG01546138	12/12/2017	556-80	195,23
OMG6263	AG01460441	20/08/2016	556-80	127,69
OMG9947	AG0425946	11/07/2016	581-92	574,62
OMG9947	AG0425947	11/07/2016	605-01	191,54
OMH1500	M0024302	18/07/2016	745-50	85,13
OMH8488	AG01546775	19/12/2017	556-80	195,23
OMJ3880	AG01466863	14/07/2016	736-62	85,13
OMJ5917	AG01472881	15/08/2016	554-12	127,69
OMJ9926	AG01521751	30/06/2017	723-40	130,16
OMY9025	AG01547368	06/01/2018	648-30	88,38
ONK9944	AG01521293	30/06/2017	518-51	195,23
ONQ7868	AG01467069	14/07/2016	554-12	127,69
OOV4485	AG01466173	07/07/2016	554-12	127,69
OOV8389	AG01472737	15/08/2016	554-13	127,69
OOW9339	AG01471026	23/07/2016	605-01	191,54
OOW9339	AG01471027	23/07/2016	562-22	53,20
OOX0913	AG01521744	30/06/2017	763-31	293,47
OOX9747	AG0450282	03/07/2016	518-51	127,69
Ooy2647	AG01455223	16/05/2016	604-12	127,69
OOZ5499	AG0449019	23/03/2016	561-44	127,69
OOZ9954	AG01546627	12/12/2017	556-80	195,23
OPA1534	AG01505935	30/06/2017	763-31	293,47
OPA4486	AG01521812	03/07/2017	723-40	130,16
OPB7443	AG01468182	29/07/2016	554-12	127,69
OPB8970	AG01468058	02/08/2016	599-10	191,54
OPC0941	AG01470120	08/07/2016	556-80	127,69
OPC7514	AG01471115	21/07/2016	545-21	127,69
OPC8550	AG01521292	30/06/2017	763-31	293,47
OPD2576	AG01466386	08/07/2016	554-12	127,69
OPF8894	M0024087	10/07/2016	745-50	85,13
OPF8894	AG01462317	20/07/2016	518-51	127,69
OPH2531	M0024929	16/08/2016	745-50	85,13
OPI2531	AG01521400	04/07/2017	612-20	293,47
OPI5055	AG01495218	02/07/2017	552-50	130,16
OPI8542	AG01504618	16/12/2017	545-21	195,23
OPK2895	AG01470743	29/07/2016	604-12	127,69
OPL0365	AG01466726	11/07/2016	736-62	85,13
OPL1995	AG01466468	07/07/2016	554-12	127,69
OPL6055	AG0450136	11/07/2016	604-12	127,69
OPL9557	AG01521732	30/06/2017	763-31	293,47
OPM4224	AG01510371	02/07/2017	556-80	195,23
OPN5521	AG01461449	01/07/2016	723-40	85,13
OPN7991	AG01546516	19/12/2017	550-90	130,16
OPO6290	AG01473022	17/08/2016	554-12	127,69
OPR1824	AG01545588	11/12/2017	554-12	195,23
OPR1832	AG01510375	02/07/2017	552-50	130,16
OPR6510	AG01521913	01/07/2017	763-31	293,47
OPS7210	M0024223	16/07/2016	745-50	85,13
OPS8566	AG01466272	04/07/2016	554-12	127,69
OPS8781	AG01521416	04/07/2017	554-14	195,23
OPT1269	M0025005	20/08/2016	746-30	127,69
OPT3818	AG01466642	11/07/2016	554-12	127,69
OPU3262	AG01546297	11/12/2017	556-80	195,23
OPU7671	AG01546577	14/12/2017	554-12	195,23
OPV2251	AG01467545	23/07/2016	554-12	127,69
OPV3313	AG01469654	29/07/2016	736-62	85,13
OPV5230	AG01470908	16/07/2016	518-51	127,69
OPV5868	AG01495220	02/07/2017	552-50	130,16
OPV6854	AG01527736	09/01/2018	556-80	195,23
OPW0536	AG01472923	18/08/2016	736-62	85,13
OPX0317	AG01467484	22/07/2016	556-80	127,69
OPY3238	AG01521712	04/07/2017	556-80	195,23
OPZ7822	AG01469230	13/07/2016	723-40	85,13
OPZ9313	AG01476759	18/08/2016	556-80	127,69
OPZ9944	AG01505655	03/07/2017	556-80	195,23

OQB9363	AG01469475	16/08/2016	556-80	127,69
OQD9125	AG01462493	26/07/2016	518-51	127,69
OQF4755	M0024382	23/07/2016	745-50	85,13
OQF5368	AG01527279	17/12/2017	763-31	293,47
OQF7865	AG01510367	02/07/2017	556-80	195,23
OQH0435	AG01469421	22/07/2016	556-80	127,69
OQH3966	AG01546669	14/12/2017	554-14	195,23
OQI2165	AG01521912	01/07/2017	763-32	293,47
OQK4063	AG01467449	22/07/2016	554-12	127,69
OQK9061	AG01505644	03/07/2017	552-50	130,16
OQL4927	AG01467074	15/07/2016	554-12	127,69
OQL6327	AG01547776	05/01/2018	604-12	195,23
OQM2926	AG01521779	03/07/2017	573-80	293,47
OQN6829	AG01468128	29/07/2016	604-12	127,69
OQN7403	AG01468244	29/07/2016	554-12	127,69
OQO1406	M0024105	10/07/2016	745-50	85,13
OQO9696	AG01461785	07/07/2016	723-40	85,13
OQP9728	AG01469197	08/07/2016	556-80	127,69
OQQ7204	AG0440308	20/08/2016	736-62	85,13
OQR2320	AG01462482	20/07/2016	518-51	127,69
OQR8319	AG01469501	16/08/2016	723-40	85,13
OQS0974	AG01461895	06/07/2016	556-80	127,69
OQS1978	AG01546140	13/12/2017	556-80	195,23
OQS7081	AG01467666	26/07/2016	555-00	85,13
OQS9489	M0024535	29/07/2016	745-50	85,13
OQT5404	AG01521756	30/06/2017	723-40	130,16
OQT6484	AG01469078	04/07/2016	548-70	127,69
OQT9759	AG01470884	16/07/2016	556-80	127,69
OQU2990	M0024118	10/07/2016	745-50	85,13
OQU4868	AG01462132	19/08/2016	604-12	127,69
OQU5281	AG01462267	13/07/2016	613-00	191,54
OQU5281	AG01477208	18/08/2016	556-80	127,69
OQU5837	AG01545835	03/01/2018	703-01	293,47
OQU73843	AG01491321	05/12/2016	556-80	195,23
OQV5108	AG01521763	30/06/2017	763-31	293,47
OQV6805	AG01545854	15/12/2017	556-80	195,23
OQV9761	AG01469220	22/07/2016	605-01	191,54
OQW2662	AG01470224	08/07/2016	612-20	191,54
OQX1120	AG01467227	19/07/2016	573-80	191,54
OQX8878	AG01520431	01/07/2017	763-32	293,47
OQZ4068	AG01521304	05/07/2017	763-31	293,47
ORA1926	AG01521465	04/07/2017	556-80	195,23
ORA5306	AG01546360	20/12/2017	554-14	195,23
ORA8339	AG01465986	02/07/2016	736-62	85,13
ORB0281	AG01520793	30/06/2017	554-12	195,23
ORB8161	AG01521881	04/07/2017	556-80	195,23
ORC2494	AG01476859	13/08/2016	554-13	127,69
ORC2559	AG01466994	21/07/2016	554-12	127,69
ORC3887	M0024916	15/08/2016	745-50	85,13
OUM7096	AG01471126	21/07/2016	604-12	127,69
OUIW2373	AG01505647	03/07/2017	552-50	130,16
OUX9842	AG01516724	07/06/2017	604-11	195,23
OUX9842	AG01510374	02/07/2017	556-80	195,23
OVA9831	AG01466903	13/07/2016	554-14	127,69
OVM2355	AG01466099	14/07/2016	736-62	85,13
OVN4058	AG01471418	30/07/2016	545-21	127,69
OWH4698	AG01461306	08/07/2016	556-80	127,69
OWH5645	AG01546289	11/12/2017	545-21	195,23
OWI4508	AG01457399	11/07/2016	736-62	85,13
OWJ6211	AG01469962	02/07/2016	556-80	127,69
OWK4688	AG01505696	30/06/2017	556-80	195,23
OWL6991	AG01496182	26/12/2016	554-12	195,23
OWL9081	AG01472212	18/08/2016	556-80	127,69
OWM7693	AG01545006	09/01/2018	554-14	195,23
OWP7188	AG01546112	14/12/2017	546-00	130,16
OWQ9100	AG01457412	21/07/2016	736-62	85,13
OWR1158	AG01466316	05/07/2016	554-12	127,69
OWS1247	AG01462320	20/07/2016	518-51	127,69
OWS3007	AG0450517	15/07/2016	556-80	127,69
OWT2924	M0024848	13/08/2016	745-50	85,13
OWT5244	AG01522088	04/07/2017	762-51	293,47
OWU6004	AG01519363	18/12/2017	554-14	195,23
OWU8927	AG01471472	30/07/2016	545-21	127,69
OWW5267	AG01510363	02/07/2017	556-80	195,23
OWX6941	AG01462208	29/07/2016	554-14	127,69
OWX7794	AG01521847	04/07/2017	605-01	293,47
OWY7986	AG01520726	04/07/2017	555-00	130,16
OWZ3998	AG01477824	18/08/2016	556-80	127,69
OXA2489	AG01521745	30/06/2017	763-31	293,47
OXA7347	AG01466652	12/07/2016	554-12	127,69
OXA7347	AG01467857	29/07/2016	604-12	127,69
OBX2794	AG01476513	13/08/2016	556-80	127,69
OXC1149	AG01460577	07/07/2016	723-40	85,13
OXC1149	AG01470493	22/07/2016	555-00	85,13
OXD0169	AG01471487	30/07/2016	552-50	85,13
OXD0169	AG01476962	13/08/2016	556-80	127,69
OXD7174	AG01467605	25/07/2016	736-62	85,13

MCTTRANS

OXE8945	AG01466586	13/07/2016	554-12	127,69
OXF2459	AG01469970	02/07/2016	556-80	127,69
OXF4662	AG01470616	19/07/2016	545-21	127,69
OXF9980	AG01521922	04/07/2017	573-80	293,47
OXG4243	AG01521679	03/07/2017	723-40	130,16
OXH6118	AG01468126	29/07/2016	604-12	127,69
OXI2250	M0024192	14/07/2016	745-50	85,13
OXI2250	M0024373	22/07/2016	745-50	85,13
OXI4265	AG01470751	29/07/2016	604-12	127,69
OXJ4815	AG01527145	15/12/2017	612-20	293,47
OXJ5447	AG01520475	04/07/2017	554-14	195,23
OXK0334	AG01521755	30/06/2017	723-40	130,16
OYD9611	AG01546764	15/12/2017	545-21	195,23
OYJ0990	AG01469221	13/07/2016	723-40	85,13
OZH3541	AG01545818	18/12/2017	556-80	195,23
OZL2604	AG01477188	16/08/2016	554-13	127,69
PAH4284	AG01471742	28/07/2016	556-80	127,69
PAH4284	AG01546642	11/12/2017	545-21	195,23
PBA6685	AG01527349	21/12/2017	556-80	195,23
PID0186	AG01520917	05/07/2017	554-12	195,23
PJO9398	AG01546719	20/12/2017	763-32	293,47
PQY5746	AG01521759	30/06/2017	518-51	195,23
PUA3648	AG01547843	06/01/2018	554-14	195,23
PUA9039	AG01466701	12/07/2016	736-62	85,13
PUC6094	AG01522083	03/07/2017	616-50	195,23
PUC7400	AG01460916	09/07/2016	736-62	85,13
PUD3781	AG01521328	04/07/2017	763-31	293,47
PUD8536	AG01472419	17/08/2016	554-12	127,69
PUD8536	AG01472720	18/08/2016	736-62	85,13
PUF4184	AG01522086	03/07/2017	583-50	195,23
PUF5974	AG01493332	03/07/2017	736-62	130,16
PUG0958	AG01468082	27/07/2016	573-80	191,54
PUG5511	AG01520476	03/07/2017	612-20	293,47
PUG7170	AG01546411	12/12/2017	546-00	130,16
PUH1224	AG01470787	19/07/2016	518-52	127,69
PUH2651	M0024407	23/07/2016	745-50	85,13
PUH4188	AG01545819	18/12/2017	554-14	195,23
PUH4365	AG01521045	04/07/2017	556-80	195,23
PUH8268	AG01460574	07/07/2016	554-13	127,69
PUJ5294	AG01501526	22/02/2017	556-80	195,23
PUL6150	AG01540625	11/12/2017	548-70	195,23
PUM1061	AG01505202	03/07/2017	736-62	130,16
PUM3197	M0024188	14/07/2016	745-50	85,13
PUM6887	AG01510660	03/07/2017	556-80	195,23
PUN4453	AG01477341	15/08/2016	556-80	127,69
PUD2865	AG01521300	01/07/2017	763-31	293,47
PUO6715	AG01518651	11/12/2017	605-02	293,47
PUR0924	AG01459935	03/07/2016	685-80	85,13
PUR3374	AG01469318	05/07/2016	723-40	85,13
PUS4222	AG01461789	11/07/2016	723-40	85,13
PUT3350	AG01521814	03/07/2017	723-40	130,16
PUT4665	AG01466186	01/07/2016	554-12	127,69
PWW2285	AG01472963	17/08/2016	612-20	191,54
PWW5541	AG0450812	09/07/2016	545-21	127,69
PUX0084	AG01489789	22/12/2016	763-31	293,47
PUX4695	AG01546804	20/12/2017	554-14	195,23
PUX4695	AG01547025	20/12/2017	554-14	195,23
PUY2158	AG01476757	18/08/2016	556-80	127,69
PUY2445	AG01467794	25/07/2016	573-80	191,54
PUY4132	AG01521723	30/06/2017	763-31	293,47
PUY4546	AG01471520	11/09/2016	573-80	191,54
PUZ2966	M0024510	28/07/2016	745-50	85,13
PUZ7790	AG01547122	20/12/2017	554-14	195,23
PVA7458	AG01472913	16/08/2016	554-12	127,69
PVA9386	AG01466915	20/07/2016	554-12	127,69
PVC9421	M0022746	14/05/2016	745-50	85,13
PVE9589	AG01521904	30/06/2017	763-31	293,47
PVE9949	AG01470650	20/07/2016	605-01	191,54
PVE9993	AG01477525	19/08/2016	723-40	85,13
PVE9998	AG01546326	11/12/2017	554-12	195,23
PVF9125	AG01468718	13/08/2016	736-62	85,13
PVG0739	AG01466424	06/07/2016	554-12	127,69
PVG2137	AG01469314	05/07/2016	723-40	85,13
PVH7226	AG01546785	15/12/2017	550-90	130,16
PVI2231	AG01522183	02/07/2017	605-01	293,47
PVJ2655	AG01470192	23/07/2016	538-00	85,13
PVK0993	AG01522188	03/07/2017	763-32	293,47
PVK2477	AG01546701	13/12/2017	556-80	195,23
PVK2848	AG01469425	27/07/2016	545-21	127,69
PVK8189	AG01470062	08/07/2016	545-22	127,69
PVL7054	AG01520796	30/06/2017	554-12	195,23
PVM3473	AG01505708	30/06/2017	556-80	195,23
PVN1839	AG01471753	31/07/2016	550-90	85,13
PVN6515	AG01458400	07/07/2016	556-80	127,69
PVN6515	AG01466600	20/07/2016	554-12	127,69
PVN7096	AG0450127	07/07/2016	581-91	574,62
PVN7096	AG0450126	07/07/2016	520-70	53,20

PVN7265	AG01546601	14/12/2017	554-14	195,23
PVO2428	AG01501559	13/03/2017	736-62	130,16
PVQ3626	AG01546823	19/12/2017	763-31	293,47
PVQ5410	AG01547026	20/12/2017	612-20	293,47
PVQ8176	AG01522182	02/07/2017	605-01	293,47
PVT4527	AG01477697	18/08/2016	545-21	127,69
PVT9893	AG01472385	15/08/2016	554-12	127,69
PVV4235	AG01469428	30/07/2016	706-40	191,54
PVV7436	AG01547518	05/01/2018	612-20	293,47
PVX0590	AG01476514	13/08/2016	556-80	127,69
PVX0681	AG01473020	19/08/2016	605-01	191,54
PVX4242	AG01521234	30/06/2017	763-31	293,47
PVY2986	AG01521746	30/06/2017	723-40	130,16
PVZ1793	AG0391295	23/12/2016	518-51	195,23
PVZ4117	AG01472514	16/08/2016	554-12	127,69
PWC4546	AG01471806	16/08/2016	556-80	127,69
PWD2418	AG01462020	13/07/2016	573-80	191,54
PWD9597	AG0446110	23/07/2016	605-01	191,54
PWD9597	AG0446113	23/07/2016	605-02	191,54
PWD9597	AG0446111	23/07/2016	520-70	53,20
PWF1010	AG0450292	11/07/2016	604-12	127,69
PWF1010	AG01521600	02/07/2017	612-20	293,47
PWF8598	AG01546703	13/12/2017	604-12	195,23
PWG3838	AG01462143	14/08/2016	605-01	191,54
PWG3921	M0024490	26/07/2016	745-50	85,13
PWH5148	M0024288	18/07/2016	745-50	85,13
PWJ1652	AG01470883	16/07/2016	554-14	127,69
PWK5719	M0024128	11/07/2016	745-50	85,13
PWK5719	M0024160	13/07/2016	745-50	85,13
PWK6145	AG01547121	20/12/2017	554-14	195,23
PWK6909	AG01521302	04/07/2017	763-32	293,47
PWL8996	AG01466858	22/07/2016	554-12	127,69
PWM5831	AG01466904	13/07/2016	556-80	127,69
PWM6832	AG01469225	13/07/2016	723-40	85,13
PWM8113	AG01467886	25/07/2016	554-12	127,69
PWN2208	AG01521750	30/06/2017	763-31	293,47
PWN3595	AG0426122	06/07/2017	763-32	293,47
PWN7564	AG01466014	26/07/2016	556-80	127,69
PWO7828	AG01527200	11/12/2017	556-80	195,23
PWP5094	AG01546636	12/12/2017	556-80	195,23
PWQ0516	AG01459920	07/07/2016	723-40	85,13
PWQ4057	AG01476973	15/08/2016	605-01	191,54
PWQ5953	AG01461786	07/07/2016	552-50	85,13
PWR8337	AG01472462	16/08/2016	556-80	127,69
PWS0382	AG01546665	13/12/2017	763-31	293,47
PWS0382	AG01546602	14/12/2017	736-62	130,16
PWS3421	AG0450810	09/07/2016	545-21	127,69
PWU7214	AG01471607	29/07/2016	605-02	191,54
PWU8002	AG01466982	14/07/2016	736-62	85,13
PWU9754	M0025952	20/10/2016	746-30	127,69
PWV6473	AG01471406	22/07/2016	545-21	127,69
PWW5434	AG01521788	03/07/2017	554-13	195,23
PWX0080	AG01520437	04/07/2017	763-31	293,47
PWY3750	AG01486990	08/11/2016	556-80	195,23
PWZ3442	AG01546458	14/12/2017	554-13	195,23
PXA0742	AG01466552	07/07/2016	554-12	127,69
PXA6873	AG01458776	14/07/2016	555-00	85,13
PXA9874	AG01469305	03/07/2016	723-40	85,13
PXD2286	AG01546422	15/12/2017	763-32	293,47
PXD7962	AG01470356	08/07/2016	545-21	127,69
PXE3521	AG01471213	27/07/2016	581-94	574,62
PXE6920	AG01469906	01/07/2016	723-40	85,13
PXF0478	AG01521396	01/07/2017	612-20	293,47
PXG8061	AG01510500	20/12/2017	604-12	195,23
PXH1308	AG01472797	17/08/2016	545-21	127,69
PXI5674	AG01520880	01/07/2017	606-81	195,23
PXJ1496	AG01466004	06/07/2016	736-62	85,13
PXJ2029	AG01477435	16/08/2016	554-13	127,69
PXJ2347	AG01517031	30/06/2017	556-80	195,23
PXJ6581	AG01510841	02/07/2017	552-50	130,16
PXK9534	AG01510871	30/06/2017	545-21	195,23
PXM7715	AG01466813	29/07/2016	554-12	127,69
PXM7735	AG01527271	11/12/2017	605-01	293,47
PXM7735	AG01527272	11/12/2017	521-52	293,47
PXN2069	AG01546770	16/12/2017	518-51	195,23
PXN7981	AG01521543	04/07/2017	762-51	293,47
PXO2899	AG01521711	04/07/2017	556-80	195,23
PXO3486	AG01514853	22/05/2017	554-12	195,23
PXP2597	AG01521295	30/06/2017	554-14	195,23
PXQ1794	AG01469714	15/07/2016	554-13	127,69
PXQ6256	AG01466653	12/07/2016	554-12	127,69
PXS2679	AG01462037	20/07/2016	556-80	127,69
PXS9402	AG01517035	30/06/2017	556-80	195,23
PXU8729	AG01461254	19/07/2016	556-80	127,69
PXU8804	AG01466222	26/07/2016	556-80	127,69
PXV4956	AG01471784	13/08/2016	552-50	85,13
PXV9869	AG01521735	30/06/2017	763-31	293,47

MCTTRANS

PXX0274	AG01546781	15/12/2017	556-80	195,23
PXX7032	AG01521391	30/06/2017	612-20	293,47
PXY1411	AG01521724	30/06/2017	763-31	293,47
PYC3863	AG01521397	01/07/2017	763-31	293,47
PYE5014	AG01521095	30/06/2017	605-01	293,47
PYE6334	AG01520718	04/07/2017	545-21	195,23
PYF0079	AG01521800	04/07/2017	554-13	195,23
PYK4150	AG01521737	01/07/2017	763-31	293,47
PYR1147	AG01521773	01/07/2017	763-31	293,47
PYR9376	AG01521914	01/07/2017	763-32	293,47
PYU0744	AG01515917	09/06/2017	554-14	195,23
PYV1601	AG01520915	05/07/2017	554-12	195,23
PYW2317	AG01546105	11/12/2017	763-31	293,47
PYW9037	AG01495219	02/07/2017	552-50	130,16
PYX2571	AG01546640	11/12/2017	556-80	195,23
PYX7785	AG01520879	01/07/2017	612-20	293,47
PZA5150	AG01521239	01/07/2017	763-31	293,47
PZF7478	AG01521621	30/06/2017	763-32	293,47
PZH2569	AG01521901	30/06/2017	763-31	293,47
PZJ8242	AG01521753	30/06/2017	723-40	130,16
PZM4971	AG01521706	30/06/2017	612-20	293,47
PZN7758	AG01521090	30/06/2017	605-01	293,47
PZR2026	AG01521287	30/06/2017	554-14	195,23
PZR9783	AG01493331	03/07/2017	736-62	130,16
PZT1158	AG01546800	19/12/2017	556-80	195,23
QIP6192	AG01546494	12/12/2017	566-50	130,16
QNC5628	AG01519394	20/12/2017	736-62	130,16
QNH4418	AG01527283	13/12/2017	545-21	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/04/2018 - Total de registros: 1393

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3665, 04 de abril de 2018

DETERMINA A READEQUAÇÃO NUMÉRICA
DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE
ESPECIFICA

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica determinada a readequação numérica dos Decretos Municipais constantes nos incisos do presente artigo:
I – O DECRETO Nº 3670, 15 DE MARÇO DE 2018, que “AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO”, passa a utilizar a seguinte numeração: DECRETO Nº 3660, 15 DE MARÇO DE 2018;
II – O DECRETO Nº 3671, 19 DE MARÇO DE 2018, que “SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a utilizar a seguinte numeração: DECRETO Nº 3661, 19 DE MARÇO DE 2018;
III – O DECRETO Nº 3672, 19 DE MARÇO DE 2018, que “DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a utilizar a seguinte numeração: DECRETO Nº 3662, 19 DE MARÇO DE 2018;
IV – O DECRETO Nº 3673, 22 DE MARÇO DE 2018, que “SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a utilizar a seguinte numeração: DECRETO Nº 3663, 22 DE MARÇO DE 2018;
V – O DECRETO Nº 3674, 27 DE MARÇO DE 2018, que “REGULAMENTA O INCISO II, DO ARTIGO 98 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA DEFINIÇÃO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a utilizar a seguinte numeração: DECRETO Nº 3664, 27 DE MARÇO DE 2018;
§1º. A Procuradoria-Geral providenciará a reedição dos atos normativos acima nominados para assinatura e arquivo.
§2º. Com a efetiva publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Município ficam retificadas as publicações dos Decretos ora readequados.

§3º. Ficam ratificados todos os efeitos produzidos pelos Decretos ora readequados.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 04 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3667, 05 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
INCISO VII, DO ARTIGO 5º, DA LEI N.º 5.032,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e artigo 99, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no inciso VII, do artigo 5º, da Lei n.º 5.032, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a remanejar recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária, durante todo o exercício financeiro do ano de 2018.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo será processada sob a coordenação da Gerência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Finanças, poderão editar, conjuntamente, normas complementares ao presente Decreto, mediante de Portaria.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 05 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
MUNICIPAL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

Considerando, o que dispõe o Decreto nº. 3.468, de 01 de janeiro de 2017, no que diz respeito à calamidade financeira e ao contingenciamento de nomeações no âmbito municipal;

Considerando, que a presente gratificação destina-se a evitar a nomeação de novos servidores e a nomeação de cargos em comissão no respectivo setor, por meio do incentivo sobre as atividades desenvolvidas pelo servidor efetivo, promovendo maior rendimento no exercício de suas atribuições;

Considerando ainda que o servidor gratificado exercerá, além das atividades designadas a sua função, a função de assessoramento no Protestos de Créditos Municipais, nos termos do art.75, inciso I da lei 3.175/2003;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **ERNADES GUIMARÃES SIQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 097.513.826-02, lotado nos quadros da Procuradoria-Geral, autorizado a receber gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário-base, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Art.2º – O servidor gratificado deverá cumprir as atividades inerentes ao cargo e as que lhes forem ordenadas pela chefia imediata, considerando a necessidade do setor respectivo.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Montes Claros, 05 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 05 DE ABRIL
DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara, o cargo denominado de **SUPERVISOR DE TELECOMUNICAÇÕES**, com recrutamento Amplo, nível salarial V, com jornada semanal de 20 (vinte) horas e nível de escolaridade superior, graduação em Engenharia Elétrica/ Eletrônica/ Telecomunicações com habilitações nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA.

Art. 2º – São atribuições do cargo de **SUPERVISOR DE TELECOMUNICAÇÕES**:

I - Coordenar, supervisionar tecnicamente o Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Montes Claros, objetivando elucidar dúvidas e orientar sobre procedimentos necessários para viabilização de projetos;

II – Assessorar e elaborar projetos, laudos e vistorias necessários para adequações e modernizações dos sistemas de produção de transmissão de TV Digital;

III - Atuação como Responsável Técnico pela Operação do Sistema de Transmissão da TV Câmara no Canal 27 UHF com Tecnologia Digital;

IV - Atuação como Responsável Técnico na Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações);

V - Orientação técnica para respostas aos questionamentos solicitados pela Comissão Técnica da Câmara Federal;

VI - Assessoria para atendimento técnico junto à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL;

VII - Orientação técnica relativa à Outorga do Canal de TV Digital da TV Câmara, observando as Normas do Ministério das Comunicações e Anatel;

VIII - Avaliação de desempenho dos equipamentos existentes na TV Câmara, objetivando propor manutenções preditivas ou corretivas;

IX - Elaboração e atualização periódica do Diagrama de Fluxo de Sinal da TV Câmara;

X – Supervisão e elaboração dos descritivos técnicos necessários para aquisição de equipamentos e contratação de serviços, objetivando auxiliar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Montes Claros;

XI - Supervisão Técnica das Instalações do Estúdio e Estação Transmissora da Câmara Municipal semanalmente de acordo com programação determinada pela Assessoria Técnica de Comunicação;

Art. 3º – O Cargo de Coordenador Geral do Arquivo, passar a ser de recrutamento Limitado.

Art. 4º – O Cargo de Assistente Legislativo com duas vagas, uma vaga passa a ser de recrutamento Limitado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 05 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

unício de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI 5.052, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR
URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art.1º - Para fins de interpretação da presente Lei, define-se:

I - Autorização: Ato administrativo, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Autoridade de Trânsito permite terceiros prestarem Serviço de Transporte de Escolares na área Urbana de Montes Claros - MG;

II - Autorização de Tráfego - AT: Documento emitido pela Autoridade de Trânsito autorizando a circulação de cada veículo na operação do Serviço de Transporte Privado Coletivo - Escolar Urbano no Município de Montes Claros - MG;

III - Autorizatório: Pessoa física ou jurídica com autorização para prestar Serviço de Transporte de Escolares na área Urbana de Montes Claros - MG;

IV - Cassação da Autorização de Tráfego: Devolução compulsória da autorização emitida pela Autoridade de Trânsito por contrariedade às normas e/ou da presente Lei;

VI - Credencial de Assistente: Documento emitido pela Autoridade de Trânsito, credenciando pessoas para prestarem assistência aos escolares no embarque, desembarque e durante a viagem;

VII - Credencial de Condutor: Documento emitido pela Autoridade de Trânsito credenciando motorista profissional para a operação do serviço de transporte de escolares;

VIII - Custo de Gerenciamento Operacional - CGO: Remuneração devida à Autoridade de Trânsito pela administração do serviço, em razão do

gerenciamento do transporte de escolares na área urbana de Montes Claros;

IX - Entidade Representativa: Associação, Sindicato, Cooperativa ou organização similar de representação da categoria do serviço de transporte de escolares;

X - Escolares: Estudantes dos anos iniciais a universidade que utilizam o serviço de transporte escolar;

XI - Frota: Número de veículos devidamente cadastrados na Autoridade de Trânsito para a prestação do serviço de transporte de escolares;

XII - Inclusão: Entrada de veículo para o sistema de transporte de escolares em decorrência de novas permissões ou substituição;

XIII - INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

XIV - Autoridade de Trânsito: dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Municipal de Trânsito ou pessoa(s) por ele expressamente credenciada(s);

XV - Lei: Instrumento norteador à atividade do serviço;

XVI - Renúncia à Autorização: devolução voluntária da autorização;

XVII - Substituição Emergencial: Substituição de veículo, Condutor ou Assistente cadastrados, por período e condições estabelecidas pela Autoridade de Trânsito, em virtude de força maior comprovada;

XVIII - Suspensão: Proibição temporária para operar o serviço no transporte de escolares;

XIX - Transporte Privado Coletivo: Serviço de transporte de passageiros não aberto ao público com clientela pré-determinada / Transporte Escolar Urbano;

XX - Veículo Automotor: Automóvel a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, cadastrado na Autoridade de Trânsito para prestação do serviço de transporte de escolares;

XXI - Vistoria: Inspeção veicular realizada pela Autoridade de Trânsito para verificação de itens de segurança, conservação e conforto, nos termos da legislação federal, estadual e municipal e da presente Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º - As autorizações para a prestação do serviço de transporte de escolares na área urbana de Montes Claros – MG, com base no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, emana-se de ato da Autoridade de Trânsito por autorização a título precário nos termos da presente Lei e demais legislações pertinentes, precedidas de cadastramento e vistoria veicular aprovados e pagamento do CGO.

Art. 3º - As autorizações para a prestação do Serviço de Transporte Escolar Urbano dependerão de parecer técnico e consequente ato da Autoridade de Trânsito, com publicação no lugar de costume, informando sobre o número de vagas para o serviço, o local, data e horário para o cadastramento.

Art. 4º – Todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos da presente Lei farão jus ao recebimento da autorização para o Serviço de Transporte Escolar Urbano na cidade de Montes Claros – MG.

Art. 5º - Cada veículo será detentor de autorização individualizada a ele vinculada, e cada Autorizatório, pessoa física ou jurídica, poderá cadastrar no máximo 01 (um) veículo com as características exigidas no art. 17, da presente Lei. É vedado o cadastramento como pessoa jurídica e física no sistema, quando a pessoa física estiver como sócio da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A autorização para o serviço poderá ser concedida para o transporte de escolares das séries iniciais, ensino médio e universitário, observado o art. 14 da presente Lei, vedado o transporte simultâneo de escolares das séries iniciais e do ensino médio com o universitário.

Art. 6º - O cadastramento para as autorizações do serviço de transporte escolar está condicionado à apresentação dos seguintes documentos à Autoridade de Trânsito:

I - No caso de Pessoas Físicas:

a) Preenchimento de formulário de requerimento elaborado pela Autoridade de Trânsito, assinado pelo interessado, dentro do prazo de inscrições estabelecido em Portaria, acompanhado de comprovante de pagamento do valor cadastrál;

b) Cópias da cédula de identidade e CPF do interessado;

c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo Categoria D;

d) Certidões negativas de débitos Federal e Estadual;

e) Certidão negativa de débitos Municipais, apresentada no momento da expedição da Autorização de Tráfego – AT;

f) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

g) Certidões negativas criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, crimes contra a dignidade sexual, nos termos do artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, emitidas no máximo a 30 (trinta) dias, bem como Certidões negativas do Juizado Especial Criminal, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do Estado do último domicílio, quando o domicílio na cidade de Montes Claros – MG não alcançar 24 (vinte e quatro) meses;

h) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz;

i) Cópia autenticada do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV para o Serviço de Transporte Escolar, com licenciamento do exercício vigente e na cidade de Montes Claros – MG, em nome do interessado à autorização.

II – No caso de Pessoa Jurídica:

a) Contrato social ou estatuto e últimas alterações devidamente registrados nos órgãos competentes ou Contrato Social de Firma Individual ou EIRELI, cujo objeto seja a prestação de Serviço de Transporte Escolar;

b) Alvará de Localização e Funcionamento da atividade em Montes Claros - MG;

c) Certificado de Regularidade Jurídica Fiscal perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

f) Certidão Negativa de Débito referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Certidões Negativas de Feitos Criminais de todos os sócios ou titular, de firma individual ou EIRELI, emitidas pelos seguintes órgãos:

h.1) Justiça Federal;

h.2) Justiça Comum Estadual da Comarca de Montes Claros – MG;

h.3) Juizado Especial Criminal de Montes Claros – MG;

h.4) Justiça Estadual do Estado do último domicílio, quando o domicílio na cidade de Montes Claros – MG não alcançar 24 (vinte e quatro) meses.

i) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz;

j) Apresentar e cadastrar motoristas profissionais com Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria D, e certidões constantes do art. 329 do CTB.

Art. 7º - Preenchido os requisitos do artigo anterior o veículo será submetido à vistoria.

Art. 8º - Concluído os procedimentos dos arts. 6º e 7º da presente Lei, com aprovação, a Autoridade de Trânsito emitirá boleto bancário para o recolhimento do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO, e, após comprovação do recolhimento deste, será expedida DECLARAÇÃO inserindo o veículo no sistema para averbação como “Escolar” junto ao DETRAN e inscrição no cadastro municipal.

§ 1º Após a comprovação da realização dos procedimentos constantes no caput do presente artigo, a Autoridade de Trânsito emitirá Autorização de Tráfego – AT, Selo de Vistoria e credenciais para Condutores e Assistentes.

§ 2º - A Autorização de Tráfego – AT terá validade de 06 (seis) meses da emissão.

§ 3º - A cada 12 (doze) meses no serviço, a contar da data da autorização, haverá obrigatoriamente o recadastramento do Autorizatório para revalidação ou emissão de documentos novos, por decisão da Autoridade de Trânsito, e comprovação do recolhimento do CGO anual.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implica em descumprimento da presente Lei e exclusão do sistema.

Art. 9º - Deverá ser realizada obrigatoriamente, vistoria veicular semestral.

Art. 10 - O Autorizatório que desejar renunciar a autorização deve formalizar o pedido junto à Autoridade de Trânsito.

Art. 11 - As autorizações para a prestação do Serviço de Transporte Escolar obedecerão aos preceitos de caráter precário, temporário, intransferível, inalienável, impenhorável e incommunicável, e extinguir-se-ão nas seguintes hipóteses:

I - Falecimento do Autorizatório;

II - Falência da pessoa jurídica;

III - Incapacidade do Autorizatório, declarada judicialmente;

III - Renúncia;

IV - Cassação da autorização.

CAPÍTULO III

DOS CONDUTORES

Art. 12 - Para o exercício da atividade como condutor é necessário o porte da credencial expedida pela Autoridade de Trânsito, devendo o interessado satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimona categoria D;

III - Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV - Possuir certificado de curso de especialização para transportar escolares, ministrado por entidade legalmente reconhecida;

V - Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF;

VI - Comprovante atualizado de domicílio;

VII - Atestado médico de sanidade física e mental emitido no máximo a 30 (trinta) dias;

VIII - Apresentar certidões negativas criminais emitidas pelos seguintes órgãos, emitidas no máximo a 30 (trinta) dias:

a) Justiça Comum Estadual, inclusive do Juizado Especial Criminal, em especial aos crimes de homicídio, roubo, crimes contra a dignidade sexual, nos termos do artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

b) Justiça Federal;

c) Justiça Estadual do Estado do último domicílio, quando o domicílio na cidade de Montes Claros – MG não alcançar 24 (vinte e quatro) meses;

IX - Certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Autoridade de Trânsito.

Art. 13 - Cada Autorizatório poderá cadastrar junto a Autoridade de Trânsito mais 02 (dois) Condutores com credenciais válidas por 12 (doze) meses da emissão, vedado o cadastramento concomitante de condutor e Assistente.

§ 1º - Para a emissão de nova credencial, em razão do vencimento, a pessoa interessada apresentará obrigatoriamente novo documento comprobatório para as exigências dos incisos III e VII do artigo anterior.

§ 2º - O Condutor poderá ser substituído a qualquer tempo, obedecendo aos critérios da presente Lei.

§ 3º - As credenciais conterão fotografias, nome e endereço do condutor e serão válidas por 12 (doze) meses, contados da data de expedição.

Seção I

Dos Assistentes

Art. 14 - Na prestação do serviço de transporte de escolares do ensino fundamental das séries iniciais até o 7º ano, é obrigatório o serviço de Assistente devidamente credenciado, maior de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá acompanhar os escolares até a portaria da escola.

Art. 15 - As pessoas no exercício da função de Assistentes portarão, obrigatoriamente, credenciais com fotografia, nome completo, filiação e endereço, e terá validade de 12 (doze) meses contados da data de expedição.

§ 1º - Para a expedição da credencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II - Atestado médico de sanidade física e mental; emitido no máximo a 30 (trinta) dias

III - Comprovante de endereço atualizado;

IV - Certidões negativas criminais emitidas pelos seguintes órgãos, emitidas no máximo a 30 (trinta) dias:

a) Justiça Comum Estadual, inclusive do Juizado Especial Criminal, em especial aos crimes de homicídio, roubo, crimes contra a dignidade sexual, nos termos do artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

b) Justiça Federal;

c) Justiça Estadual do Estado do último domicílio, quando o domicílio na cidade de Montes Claros – MG não alcançar 24 (vinte e quatro) meses;

§ 2º - Para a emissão de nova credencial em razão do vencimento a pessoa interessada apresentará, obrigatoriamente, novo atestado médico de sanidade mental.

§ 3º - Poderá haver a substituição do Assistente a qualquer tempo, obedecendo aos critérios da presente Lei.

Art. 16 - Ocorrendo extravio ou perda de qualquer documento emitido pela Autoridade de Trânsito, o Autorizatório deverá comunicar imediatamente a autoridade de trânsito emissora. Para processar a emissão de segunda via, será exigida a apresentação de Ocorrência Policial expedida por Delegacia de Polícia ou, sob as penas da Lei, Declaração de Extravio de Documentos, com firma reconhecida em cartório,

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS

Seção I

Características

Art. 17 - Os veículos da prestação do serviço de transporte escolar, obrigatoriamente terão que preencher os requisitos constantes do art. 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e atender as normas básicas de higienização, segundo critérios estabelecidos pela vigilância sanitária municipal, além de possuir as seguintes características:

I - Veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;

II - Veículo com largura máxima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) e 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros) de comprimento;

III - Faixa horizontal de cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com dístico de ESCOLAR em preto, sendo o veículo de cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dístico ESCOLAR com altura de 20 cm nas laterais e 12 cm na traseira; tipologia em caixa alta (maiúscula) FUTURA Md BT, centralizado no meio do veículo e à meia altura da faixa, sem expandir, comprimir ou condensar as letras;

V - Possuir Autorização de Tráfego e Selo de Vistoria dentro da validade;

VI - Possuir cinto de segurança em número correspondente ao da lotação com medidas adequadas à idade e estatura dos escolares, instalados de acordo com as normas do CONTRAN;

VII - Travas de segurança nas portas, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 - Os Autorizatórios, proprietários dos veículos atualmente cadastrados e em operação no serviço de transporte de escolares, terão o prazo de 18 (dezoito) meses, após a publicação da presente Lei, para adequarem à exigência do inciso I, do artigo anterior.

Art. 19 - No Serviço de Transporte Escolar não será admitido veículo com teto solar; bagageiro externo; turbo – compressor; película ou tela escurecedora, refletiva ou não, fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN; engate e suporte de reboque em desacordo com a legislação vigente; protetor de para-choque, exceto original de fábrica e homologado pela Autoridade de Trânsito.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no caput deste parágrafo implica em descumprimento da presente Lei.

Art. 20 – Para dar baixa no veículo no sistema, o Autorizatório deverá:

I - Fazer solicitação formal à Autoridade de Trânsito;

II - Devolver a Autorização de Tráfego, Registros de Condutores e Assistentes;

III – Retirar a faixa com o dístico ESCOLAR do veículo.

Art. 21 - A fixação de adesivos nos veículos cadastrados para o Serviço de Transporte Escolar está condicionada à autorização da Autoridade de Trânsito, mediante atendimento das especificações técnicas aplicáveis.

Seção II

Da Vistoria

Art. 22 - Os veículos serão submetidos a vistorias semestrais em local fixado pela Autoridade de Trânsito, para verificação do seu estado de conservação, quanto a segurança, equipamentos essenciais e características definidas nas legislações federal, estadual e municipal, na presente Lei e em normas complementares.

§ 1º - A vistoria é condição essencial para a expedição da Autorização de Tráfego ou confirmação desta pela Autoridade de Trânsito, e sua não realização implica em descumprimento do presente Lei.

§ 2º - A vistoria nos veículos será realizada pela Autoridade de Trânsito, através de agentes próprios ou por entidade por ela designada.

§ 3º - No ato da realização da vistoria, caso seja detectada a necessidade de pequenos reparos no veículo, a juízo do vistoriador, será concedido ao Autorizatório prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a reapresentação do mesmo, com as alterações determinadas.

Art. 23 - Na hipótese de ocorrência de acidentes com avarias no veículo, o Autorizatório, após repará-las, obrigatoriamente submeterá a nova vistoria da Autoridade de Trânsito.

Parágrafo Único. A substituição do veículo na frota depende de vistoria da Autoridade de Trânsito.

Seção III

Da Fiscalização

Art. 24 - A fiscalização consiste no acompanhamento do Serviço de Transporte Escolar, visando o cumprimento dos dispositivos das legislações Federal, Estadual e Municipal, desta Lei e de normas complementares.

Parágrafo Único. A fiscalização do serviço será exercida por Agentes Municipais de Trânsito ou em conjunto com a Polícia Militar de Minas Gerais mediante convênio, e quanto à higienização dos veículos, será exercida em ação conjunta destes com Agentes da Vigilância Sanitária Municipal.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES À LEI

GRUPO I

Art. 25 - Constituem infrações à presente Lei:

I - Entregar o veículo no Serviço de Transporte Escolar para condutor não cadastrado na Autoridade de Trânsito;

II - Utilizar o veículo para fins não autorizados pela Autoridade de Trânsito;

III - Utilizar-se, ou concorrer, utilizando o veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em Lei;

IV - Interromper a operação do serviço sem a prévia comunicação e anuência da Autoridade de Trânsito;

V - Interromper a viagem, salvo em caso de avaria ou força maior;

VI - Não portar os documentos obrigatórios exigidos pela Autoridade de Trânsito;

VII - Utilizar o veículo com limite de vida útil além do autorizado nesta Lei;

VIII - Deixar de cumprir as determinações da Autoridade de Trânsito;

IX - Afixar adesivo, inscrição, legenda ou publicidade no veículo, sem prévia autorização da Autoridade de Trânsito;

X - Circular com veículo sem o Selo de Vistoria e Autorização de Tráfego expedidos pela Autoridade de Trânsito;

XI - Alterar, acrescentar e/ou retirar equipamentos do veículo, modificando a padronização definida pela Autoridade de Trânsito.

XII - Deixar de fornecer à Autoridade de Trânsito, quando solicitadas, as informações necessárias ao serviço;

XIII - Deixar de submeter o veículo a vistorias determinadas pela presente Lei;

XIV - Operar ou permitir a operação com veículo sem ter completado o processo de inclusão ou substituição;

XV - Operar ou permitir a operação com veículo sem Autorização de Tráfego ou com Autorização de Tráfego vencida.

XVI - Transportar simultaneamente escolares das séries iniciais ao 5º ano com escolares do ensino médio e universitário;

XVII – Não respeitar às determinações da presente Lei.

Art. 26 - As infrações descritas no artigo anterior estão sujeitas às seguintes Penalidades e Medidas Administrativas, nesta ordem, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 38:

I - Multa ao Autorizatório;

II - Apreensão da Autorização de Tráfego – AT;

III - Apreensão do veículo.

GRUPO II

Das Infrações dos Condutores

Art. 27 - São infrações dos Condutores:

I - Circular sem a credencial expedida pela Autoridade de Trânsito;

II - Jogar objeto ou detrito na via pública;

III - Expor ou distribuir no interior do veículo qualquer tipo de panfleto, publicidade ou peças publicitárias sem a devida autorização da Autoridade de Trânsito;

IV - Embarcar ou desembarcar usuário em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via;

V - Aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regulamentação da via;

VI - Deixar de disponibilizar ao usuário a credencial de Condutor;

VII - Abastecer o veículo quando estiver com usuário;

VIII - Impedir ou dificultar o trabalho dos agentes da fiscalização ou a realização de estudos por pessoal credenciado pela Autoridade de Trânsito;

IX - Conduzir o veículo com lotação acima do legalmente permitido;

X - Deixar de atualizar dados cadastrais junto Autoridade de Trânsito;

XI - Conduzir o veículo escolar usando bermudas e camisetas;

XII - Exercer a atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

XIII - Dirigir o veículo quando estiver cumprindo suspensão imposta pela Autoridade de Trânsito.

Art. 28 - As infrações descritas no artigo anterior estão sujeitas às seguintes Penalidades e Medidas Administrativas, nesta ordem:

I - Notificação;

II - Multa ao Autorizatório;

III - Suspensão do Condutor;

IV - Cassação do Registro de Condutor;

V - Apreensão da Autorização de Tráfego.

Art. 29 - Os Autorizatórios respondem solidariamente pelos atos dos Condutores do seu veículo na prestação do serviço.

GRUPO III

Das Infrações dos Condutores e dos Assistentes

Art. 30 - São infrações dos Condutores e dos Assistentes:

I - Exercer a atividade sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

II - Exercer a atividade enquanto estiver cumprindo suspensão regulamentar;

III - Expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie;

IV - Agredir fisicamente ou verbalmente o agente da fiscalização;

V - Apresentar ou expor documento falsificado;

VI - Efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pela Autoridade de Trânsito;

VII - Deixar de atender convocações da Autoridade de Trânsito;

VIII - Fumar em serviço;

IX - Deixar de atualizar dados cadastrais junto à Autoridade de Trânsito;

X - Deixar de disponibilizar ao usuário a credencial para operação do serviço.

Art. 31 - As infrações descritas no artigo anterior estão sujeitas às seguintes Penalidades e Medidas Administrativas, nesta ordem:

I - Multa ao Autorizatório;

II - Suspensão do Condutor ou Assistente, conforme a função exercida no serviço.

III - Cassação do Registro de Condutor ou Assistente, conforme a função exercida no serviço.

Art. 32 - Os Autorizatórios respondem solidariamente pelos atos dos seus Condutores e Assistentes na prestação do serviço de Transporte Escolar.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 33 - O poder de Polícia Administrativa será exercido pela Autoridade de Trânsito, através do órgão executivo, mediante ações dos agentes da fiscalização, com competência para apuração das infrações e aplicação das Penalidades e Medidas Administrativas previstas nesta Lei.

Art. 34 - Constitui infração, a ação ou omissão dos Autorizatórios, Condutores ou Assistentes, que importe na inobservância das normas estabelecidas nesta Lei e legislação pertinente.

Art. 35 - Constatada infração, será lavrado Auto, notificando o Autorizatório, Condutor ou Assistente, conforme o caso, indicando o tipo de irregularidade nos termos da presente Lei.

Art. 36 - Constará do Auto de Infração:

I - Nome do Autorizatório/Condutor;

II - Nome do Autorizatório e do Condutor ou Assistente; por atos irregulares destes;

III - Placa ou o chassi do veículo;

IV - Marca e modelo do veículo;

V - Local, data e horário da infração;

VI - Tipo de irregularidade constatada nos termos da presente Lei;

VII - Identificação do servidor responsável da fiscalização.

Art. 37 - Após a lavratura do Auto de Infração, o Autorizatório, Condutor ou Assistente, conforme o caso, poderá interpor recurso junto a Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 47 da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 38 - O poder de Polícia Administrativa será exercido pela Autoridade de Trânsito, através do órgão executivo e o descumprimento da presente Lei implicará nas seguintes sanções, nesta ordem:

I - Notificação;

II - Multa aos Autorizatórios;

III - Suspensão de Condutores ou Assistentes;

IV - Cassação do Registro de Condutores ou Assistentes;

V - Apreensão do veículo;

VI - Cassação da Autorização de Tráfego.

Art. 39 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade de Trânsito e lavradas em formulários próprios.

Art. 40 - A sanção por multa será aplicada ao Autorizatório com base na Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF-MC.

Art. 41 - As multas originadas de infrações do grupo I serão de 15 (quinze) UREF-MC.

Art. 42 - As multas originadas de infrações do grupo II serão de 10 (dez) UREF-MC.

Art. 43 - As multas originadas de infrações do grupo III serão de 08 (oito) UREF-MC.

Art. 44 - A suspensão do Condutor ocorrerá pela reincidência comprovada nas infrações descritas nos artigos 27 e 30 da presente Lei, e do Assistente, as constantes do art. 30, devidamente notificados, não excluída a sanção de multa ao Autorizatório.

Art. 45 - As sanções aos Condutores ou Assistentes serão de suspensão do registro por período não inferior a 15 (quinze) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único. Ocorrendo mais de 01 (uma) suspensão no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), o registro como Condutor ou do Assistente serão cassados pela Autoridade de Trânsito, podendo o interessado requerer novo registro após preencher os requisitos da presente Lei e, após, decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) da cassação.

Art. 46 - A aplicação das sanções será precedida de procedimento administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 47 - Das sanções aplicadas aos Autorizatórios, Condutores ou Assistentes, cabe recurso à Autoridade de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da lavratura do auto de infração.

§ 1º - O recurso será interposto junto Autoridade de Trânsito pelo Autorizatório, Condutor, Assistente ou, ainda, por procurador munido do respectivo instrumento de mandato com poderes específicos para sua interposição;

§ 2º - Os recursos terão efeito suspensivo e devolutivo.

Art. 48 - Em ocorrendo sanção por multa em pecúnia, transcorrido o prazo do artigo anterior sem a interposição do recurso, a Autoridade de Trânsito enviará ao Autorizatório, via postal, a guia para recolhimento da multa com valor e respectiva data de vencimento.

Art. 49 - As sanções de multa serão aplicadas aos Autorizatórios, os quais serão os responsáveis pelo pagamento.

Parágrafo Único. A pendência no pagamento de multas constante nos artigos 41, 42 e 43 da presente Lei, inviabiliza procedimentos relacionados com a autorização para o serviço no transporte escolar.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 50 - Na prestação do serviço os Autorizatórios recolherão o CGO (Custo de Gerenciamento Operacional) e valor cadastral de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Autorizatório, mediante depósito bancário em agência credenciada.

Parágrafo Único. As remunerações citadas neste artigo deverão ser recolhidas por meio de guia própria junto a instituição bancária credenciada pela Autoridade de Trânsito, sendo o CGO em valor de R\$ 564,44 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 51 - Os valores constantes do artigo anterior serão anualmente atualizados mediante estudo do setor competente e ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - A tramitação de documentos relacionados com os Autorizatórios, Condutores e Assistentes junto à Autoridade de Trânsito, dependerá de certidão negativa de débitos municipal;

Art. 53 – Os condutores de veículos que prestarem o Serviço de Transporte Escolar Urbano na cidade de Montes Claros – MG sem a competente autorização, em desacordo com as disposições da presente Lei, estarão sujeitos à apreensão do veículo pela Autoridade de Trânsito. O veículo somente será liberado após a comprovação do pagamento de todas as multas que lhe forem aplicadas.

Art. 54 - A Autoridade de Trânsito poderá avocar, em qualquer fase, processos relativos à imposição de penalidades previstas nesta Lei.

Art. 55 - A presente Lei aplica-se ao Serviço de Transporte Privado Coletivo – Escolar Urbano do Município de Montes Claros - MG, podendo a Autoridade de Trânsito regulamentar modalidades especiais do serviço.

Art. 56 - A utilização de veículos em testes ou pesquisas de novos combustíveis, tecnologias, materiais e equipamentos serão admitidos no sistema somente após prévia autorização da Autoridade de Trânsito.

Art. 57 - Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade de Trânsito.

Art. 58 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Montes Claros, 05 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

NOMEIA CANDIDATOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a homologação do resultado definitivo dos concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos dos editais nºs 02/2015 e 01/2016;

a necessidade e possibilidade do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º – Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, serem regularmente convocados e empossados.

§ 1º Sem prejuízo do prazo legal assegurado aos nomeados, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamento, cronograma para atendimento, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º A convocação dos nomeados poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelos candidatos quando de sua inscrição no concurso, ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelos mesmos.

§ 3º Além da convocação na forma do § 2º, deste artigo, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) o nome dos convocados, para os fins e efeitos legais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 04 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

ANEXO ÚNICO

EDITAL	CARGO	CLAS.	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	45ª	JOAO VITOR GUSMAO	MG-16.696.428
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2ª	PATRICIA LILIAM RODRIGUES LEITE RUAS	MG-12.760.693
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	3ª	ERICA ALINE APARECIDA DE ARAUJO SOARES	MG-14.157.586
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	4ª	ANY KAROLINE SILVA FERNANDES	MG-14.899.774
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL*	1ª	ERICA MIRANDA DE ANDRADE SANTOS*	MG-16.727.425
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	FISCAL MUNICIPAL	12º	BRUNA RAQUEL VIEIRA	17670973
02/2015 – ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA CARTEIRA D	18º	WESLEN MAGNO CARDOSO DOS SANTOS	MG-12.900.405
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	15ª	DELCIONE MARIA LOPES MEIRELES	MG-10.499.788
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	16ª	LUIS GUSTAVO CARDOSO LIMA	MG-16.649.241
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	17ª	RAFAELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MG-18.035.440
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	18ª	MERIELE SANTOS SOUZA	MG-17.357.920
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	19ª	CECILIA SANTOS DE ALENCAR	MG-13.608.681
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO*	2ª	MARIANA AP. DE MORAES CANELA CORRE	MG-14.916.922
01/2016 – SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO	5ª	JOYCE ELEN MURCA DE SOUZA	MG-15.087.711
01/2016 – SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO	6ª	LUCIANA PEREIRA DUARTE	14100836
01/2016 – SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO	7ª	VIRGINIA GONCALVES DA SILVA MARQUES	12439033
01/2016 – SAÚDE	NUTRICIONISTA	1ª	GRACYELE FABRICIA CANGUSSU NUNES	MG-13.160.318
01/2016 – SAÚDE	ODONTÓLOGO	10ª	JULIANE GOMES DAMASCENO	MG-14-320.270
01/2016 – SAÚDE	ODONTÓLOGO	11ª	MELISSA RODRIGUES ALMEIDA	MG-11.136.919
01/2016 – SAÚDE	ODONTÓLOGO	12ª	KLEBER VINICIUS SOUTO	17656697
01/2016 – SAÚDE	PSICÓLOGO	2ª	RAISSA MONTENEGRO GOMES E MARTINS	MG-11.913.339
01/2016 – SAÚDE	PSICÓLOGO	3ª	JUSSARA DE SOUZA	4190791
01/2016 – SAÚDE	PSICÓLOGO	4ª	LILIAM FERREIRA DA MATA	MG-14.688.464

* Pessoa com deficiência

Montes Claros, 04 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3666, 05 de abril de 2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 5.032, de 27 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2018, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manutenção Conselhos Tutelares	02.06.02-08.243.0027.2272	319011	275.000,00	100
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.10.01-18.122.0005.3056	449052	50.000,00	100
Contrib. Entid. Proteção Consev.	02.10.02-18.541.0049.4041	335041	400.000,00	100
Assistência Odont. Especializada	02.12.02-10.302.0061.2211	339030	50.000,00	149
Contrib. Entid. Assistência Saúde	02.12.02-10.302.0065.4018	335041	3.800.000,00	149
Manutenção da Farmácia	02.12.02-10.303.0064.2142	339039	10.000,00	155
Manut. Serviços Limpeza Urbana	02.15.02-15.452.0014.2041	339049	730.000,00	100
Manut. Serviços Limpeza Urbana	02.15.02-15.452.0014.2041	339092	10.000,00	100
Manut. Diretoria Defesa Social	02.16.02-04.122.0059.2267	339049	15.000,00	100
Planej. Gerenc. Sistema trânsito	02.16.04-15.451.0017.2045	339049	2.000,00	100
Total			5.342.000,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manut. Restaurante Popular	02.06.02-08.306.0021.2053	339030	275.000,00	100
Programas e Proj Educ. Ambiental	02.10.02-18.542.0050.2342	339039	450.000,00	100
Serviços Contratados – Hosp Amb	02.12.02-10.302.0065.2139	339039	3.860.000,00	149
Manut. Serviços Limpeza Urbana	02.15.02-15.452.0014.2041	339039	740.000,00	100
Const. Sede da Guarda Municipal	02.16.02-04.122.0060.1109	449051	17.000,00	100
Total			5.342.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Município de Montes Claros, 05 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0323/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO-INSTITUCIONAL PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MONTES CLAROS (RAPS).

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h35min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Jaheeb Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a senhora Priscila Batista Almeida apresentou o envelopes 03– Proposta Preço, devidamente lacrado, da proponente Sr.ª **Aparecida Rosângela Silveira**, única participante desta licitação. A proponente não enviou representante.

Em ato contínuo, foi aberto o envelope 03 da proposta de preço e solicitado para que os membros da C.P.L.J. rubricassem o mesmo.

Para avaliação da proposta de preço, a C.P.L.J. utilizou a fórmula constante no item 8.2.3 do edital, chegando ao seguinte resultado:

LICITANTE	PONTUAÇÃO
Aparecida Rosângela Silveira	30

Diante da pontuação “83,2” obtida na proposta técnica, registrada em ata do dia 20 de março de 2018, a C.P.L.J. para avaliação final utilizou o critério estabelecido no item 9.3 do edital, obtendo a seguinte classificação (resultado de avaliação final):

LICITANTE	PONTUAÇÃO
Aparecida Rosângela Silveira	113,2

Diante do resultado de avaliação final, a C.P.L.J., declarada vencedora do certame a licitante Sr.ª **Aparecida Rosângela Silveira**, por ter cumprido todas as exigências do edital e por ter apresentado uma proposta dentro dos critérios exigidos. O valor apresentado pela licitante é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a licitante. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheeb Wagner Leite Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros, 05 de abril de 2018.